

MANUAL DE ESTÁGIO E DE AULA PRÁTICA

Augustinópolis

Enfermagem



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**MANUAL DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E DE AULA
PRÁTICA DO CURSO DE ENFERMAGEM**

AUGUSTINÓPOLIS/TO
2023

REITOR

Augusto de Rezende Campos

VICE-REITORA

Darlene Teixeira Castro

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Daniel Alencar Bardal

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

Alessandra Ruita Santos Czapski

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Kyldes Batista Vicente

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Ana Flávia de Gouveia Faria

Diretora de Ensino

Jeany Castro dos Santos

Diretora de Administração Acadêmica

Leomara Maurício Lustosa

Coordenadora Pedagógico Geral

Taís Bogo Monteiro da Silva

Diretor do *Câmpus*

Gisele Leite Padilha Valoeis

Coordenadora do Curso de Enfermagem

Hanari Santos de Almeida Tavares

Professora Coordenadora de Estágio

Nayara Sousa de Lima

MANUAL DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E DE AULA PRÁTICA DE ENFERMAGEM

APRESENTAÇÃO

A elaboração deste Manual cumpre o propósito de delinear as diretrizes gerais mais amplas para que o curso de enfermagem indague sua prática pedagógica e, voltando-se para a apreensão de suas especificidades, possa elaborar sua proposta pedagógica e sua respectiva proposta de estágio, o que requer decisões político-acadêmicas no enfrentamento dos vários desafios.

CAPÍTULO I CONCEITO

Art. 1º As aulas práticas e os estágios são componentes curriculares do processo de formação acadêmica, constituído e constituinte das dimensões do ensino, pesquisa e extensão. É desenvolvido em campos de atuação profissional com vistas à construção e socialização do conhecimento, enquanto processo social, coletivo e histórico. Espaço político-pedagógico privilegiado de construção das práxis que possibilita a inserção do estudante no mundo laboral e na prática social, como processo de participação/intervenção nas relações entre a universidade e demais segmentos sociais.

Seção I PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Art. 2º Os princípios que regem as aulas práticas e o estágio supervisionado de enfermagem são:

- I – Compromisso com a ética e a transformação social no processo de formação profissional e construção da cidadania;
- II – Concepção do conhecimento como processo científico, cultural, social, histórico e coletivo;
- III – Concepção de universidade como espaço de produção, difusão e socialização de conhecimentos;
- IV – Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

V – Interdisciplinaridade e interdepartamentalização.

Seção II CARACTERÍSTICAS

Art. 3º São características das Aulas Práticas:

I – Caráter curricular e obrigatório;

II – As aulas práticas irão ocorrer concomitantes à teoria;

III – Realizar-se-á em campos internos e/ou externos da UNITINS, que apresentem possibilidades de atuação articuladas ao eixo de formação profissional do estudante, com atividades relacionadas à enfermagem;

IV - Cabe à Coordenação de Estágio a definição dos critérios e aprovação dos campos para o aluno realizar as aulas práticas.

Art. 4º São características dos Estágios supervisionados:

I – Caráter curricular e obrigatório;

II – As aulas de estágio supervisionado iniciarão concomitantemente as aulas teóricas do semestre em questão. Os acadêmicos que estiverem de aula teórica a noite só poderão permanecer nos campos de estágio 6 horas diárias;

III – Realizar-se-á em campos externos à UNITINS, que apresentem possibilidades de atuação articuladas ao eixo de formação profissional do estudante, com atividades relacionadas à enfermagem;

IV - Cabe à Coordenação de Estágio a definição dos critérios e aprovação dos campos de estágio em conformidade com a Política de Estágio.

§ 1º Para o fim do disposto nos incisos III, deverão ser observadas a infraestrutura de recursos humanos e materiais da unidade concedente de estágio, a coerência entre a área de formação do estudante e a proposta de atuação em campo, bem como a possibilidade de supervisão e avaliação pela universidade.

§ 2º Na hipótese dos incisos IV os campos deverão ser supervisionados conjuntamente por professores da Universidade, denominados Professores Orientadores de Estágio e pelos os enfermeiros dos serviços das concedentes, de acordo com a proposta de estágio do curso de enfermagem e da política de estágio da instituição.

Seção III OBJETIVO GERAL

Art. 5º As aulas práticas e os estágios obrigatórios têm por finalidade oferecer aos acadêmicos do curso de enfermagem oportunidades de ação que possibilitem a integração entre teoria e prática nos diversos locais de atuação, pela aplicação dos conhecimentos, das competências e das habilidades adquiridas no decorrer do curso e pela construção e reconstrução de saberes na prática profissional apresentando como objetivos específicos o artigo seguinte.

Seção IV OBJETIVO ESPECÍFICO

Art. 6º Oportunizar ao acadêmico a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos, de forma crítica-reflexiva, proporcionando o desenvolvimento de habilidades técnicas, humanas e conceituais, nos campos do cuidado e do gerenciamento da assistência de enfermagem.

Seção V

Das Aulas das Disciplina Práticas

Art. 7º São as seguintes disciplinas práticas do Curso de Enfermagem da Unitins:

I – Aula Prática em Anatomia Humana (40hrs):

- a) Capacidade de reconhecer no corpo humano a localização e constituição dos principais sistemas a para utilizar na prática profissional;
- b) Domínio da linguagem científica (Nômina anatômica);
- c) Aquisição de conhecimentos que permitam um bom aproveitamento perante as disciplinas do círculo profissional.

II – Aula Prática em Citologia, Histologia e Embriologia (40hrs):

- a) Trabalhar com os acadêmicos a estrutura celular, enfocando o aspecto fisiológico do desenvolvimento metabólico de uma célula, estudar a divisão celular do corpo humano e sua organização na composição dos órgãos e sistemas;
- b) Conhecer através de pesquisas bibliográficas e mapas as etapas iniciais das características genéticas humanas;
- c) Desenvolver atividades laboratoriais para contextualizar os conteúdos aplicados.

III – Aula Prática em Bioquímica (20hrs):

- a) Distinguir os diferentes mecanismos fisiológicos e patológicos em meio celular, associados com a prática na Enfermagem;
- b) Proporcionar aprendizado sobre as biomoléculas presente nas células e introdução ao metabolismo das mesmas;
- c) Apresentar a integração dos conceitos bioquímicos relacionados ao meio ambiente.

IV – Aula Prática em Microbiologia e Imunologia (30hrs):

- a) Compreender a importância da flora normal e os fatores que controlam o crescimento dos microrganismos de interesse clínico e sua relação com os mecanismos de patogenicidade;
- b) Entender a estrutura e morfofisiologia dos microrganismos bem como o funcionamento do sistema imune; caracterizar os órgãos, células e as moléculas deste sistema e suas funções;
- c) Compreender os mecanismos de defesa específicos e inespecíficos em seus princípios gerais e específicos, conhecer os princípios básicos da indução e da manifestação das reações imunológicas nos mecanismos de defesa.

V – Aula Prática em Semiologia (40hrs):

- a) Preparar e capacitar os acadêmicos de enfermagem a enfrentarem os desafios profissionais, com a abordagem nos conceitos fundamentais, enfatizando o cuidado primário e o de recuperação;
- b) Fornecer embasamento teórico prático para torná-los pensadores críticos, defensores de uma assistência humanizada, realizadores de decisões clínicas e educadoras sempre respeitando os aspectos éticos, morais e de diversidade cultural dos clientes;
- c) Desenvolver a promoção de saúde do paciente, avaliando o estado geral do paciente através do exame físico para o cuidar deste, seguindo o princípio da ética;
- d) Capacitar o acadêmico para avaliar a saúde do paciente de forma integral, ensinando a diagnosticar enfermidades e alterações em todos os sistemas, através de dados obtidos na anamnese, exame físico, entrevista, exames laboratoriais e histopatológicos, interagindo com a Anatomia, Fisiologia e Histologia, Patologia.

VI – Aula Prática em Parasitologia (30hrs):

- a) Estudar dos parasitas produtores de doenças parasitárias no ser humano, bem como o controle destes agentes, visando os aspectos básicos e a aplicação pelo enfermeiro (diagnóstico, prevenção e tratamento) destas informações;
- b) Conhecer os fundamentos de parasitologia, bem como a sua visão no campo de atuação profissional;
- c) Identificar algumas infecções relacionadas a parasitismo humano como meta no Curso;
- d) Compreender de forma reflexiva as infecções parasitológicas relacionadas com a atividade do Curso;
- e) Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, que possibilitem aos futuros enfermeiros a realizarem pesquisas que visem em primeiro plano, a informação em todos os seus ramos e aspectos sobre parasitoses;
- f) Desenvolver tarefas de planejamento, execução e avaliação de sua competência profissional.

VII – Aula Prática em Semiotécnica de enfermagem (40hs):

- a) Procedimentos para o cuidado, desenvolvendo habilidades necessárias ao planejamento e execução do processo de cuidar de pessoas, atendendo suas necessidades no cotidiano em saúde-doença;
- b) Realizar Assistência de enfermagem nas necessidades básicas de nutrição, eliminação, oxigenação, integridade física e administração de medicamentos por via parenteral.

VIII – Aula Prática em Enfermagem em Saúde do Trabalhador (30hs):

- a) Execução da organização do trabalho;
- b) Identificar qualidade de vida no trabalho;
- c) Relacionar entre o adoecer, sofrer e o trabalho;
- d) Pautar o trabalho-saúde-doença e meio ambiente. Trabalho, estresse e adoecimento.

IX – Aula Prática de Enfermagem em Saúde Coletiva (110hs):

- a) Disciplina extensionista onde as ações de extensão corresponderão a CH 40hr;

- b) Abordar das concepções teóricas do processo de criação do Sistema único de Saúde com ênfase nas políticas públicas de saúde. Educação ambiental e saúde;
- c) Elaboração de métodos e técnicas voltadas para o acompanhamento, controle e prevenção da *Diabetes Mellitus*;
- d) Verificação de Hipertensão Arterial Sistêmica e Incentivo as práticas saudáveis da regulamentação e implantação das consultas de puericultura e do Programa Nacional de Imunização;
- e) Executar o Programa Nacional de Controle da hanseníase, realizar Abordagem sindrômica nas Doenças Sexualmente Transmissíveis-DST, estudo e conhecimento do programa de Pré-Natal e Planejamento Familiar. Programa nacional de Controle da Tuberculose em todos os pacientes;
- f) Atender demandas de Causas externas (Violências e acidentes);
- g) Abordagem geral na Estratégia de Saúde da Família;
- h) Consultas de enfermagem ao cliente portador de doenças infecciosas e parasitárias.

X – Aula Prática de Enfermagem em Saúde da Mulher e do Neonato (40hs):

- a) Cuidar da saúde da mulher e do neonato englobando o ciclo vital feminino e do processo reprodutivo;
- b) Atendimentos clínicos, psicossociais e epidemiológicos da saúde da mulher;
- c) Observar as necessidades individuais da saúde da mulher no climatério, nas ações preventivas do câncer ginecológico, na ocorrência de ginecopatias e no período grávido-puerperal, incluindo o recém-nascido, com base no modelo clínico e na humanização da assistência, no contexto do Sistema Único de Saúde;
- d) Cuidados de enfermagem em nível ambulatorial e hospitalar;
- e) Cuidados de enfermagem ao recém-nascido de baixo risco no período neonatal precoce, no alojamento conjunto;
- f) Enfatizar a SAE sistematização da assistência de enfermagem;
- g) Planejar, executar e avaliar a assistência de enfermagem;
- h) Implementação do cuidar na esfera da equipe de enfermagem/interdisciplinar;
- i) Levantamento da prática desenvolvida.

XI – Aula Prática de Enfermagem em Saúde Mental (40hs):

- a) Levantamento teórica acerca do desenvolvimento da saúde mental do indivíduo e da coletividade. Atuação da enfermagem nos programas de prevenção e promoção de saúde mental;
- b) Desenvolver comunicação e ações de enfermagem no relacionamento terapêutico entre o profissional, cliente, família e comunidade.

XII – Aula Prática de Enfermagem em Urgência e Emergência (40hs):

- a) Realizar os primeiros socorros em situações de emergência e/ou urgência;
- b) Mediar na prevenção de acidentes;
- c) Atendimento em situações de emergências e/ou urgências;
- d) Diagnosticar e instituir os cuidados imediatos emergenciais;
- e) Identificar e realizar medidas preventivas contra acidentes em situações de emergência clínica e cirúrgica em todas as fases do ciclo vital;
- f) Realizar técnicas específicas de prevenção, controle e tratamento dentro do setor de emergência;
- g) Assistir ao paciente em unidade de terapia intensiva;
- h) Aplicar novas tecnologias e tendências de Enfermagem na assistência especializada.

XIII – Aula Prática na Administração em Enfermagem na Rede de Saúde (30hs):

- a) Manusear o sistema de informação da atenção básica *e-sus*;
- b) Realizar técnicas básicas de administração, planejamento, dinâmica, controles e competências específicas na unidade de saúde;
- c) Analisar os determinantes e consequências da divisão técnica e social do trabalho no exercício da prática profissional da equipe de atenção básica, respeitando a hierarquia, onde será visualizado e compreendido o funcionamento de cada setor que forma equipe da atenção primária desde a SEMUS até a ponta.

XIV – Aula Prática de Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente (110hs):

- a) Disciplina extensionista onde as ações de extensão corresponderão a CH 40 hs;
- b) Atendimento da criança, adolescente/família na Unidade de Saúde;
- c) Avaliação na consulta de enfermagem de CD Crescimento e desenvolvimento;
- d) Administração de Imunização.

XV – Aula Prática de Enfermagem em Saúde do Adulto em Situações Clínicas (40hs):

- a) Realização de procedimentos para a assistência sistematizada de enfermagem prestada ao indivíduo e família, no âmbito da prevenção, do tratamento e da reabilitação de problemas ligados a vários sistemas orgânicos na área hospitalar;
- b) Planejar e executar a assistência de enfermagem a adultos com patologias crônicas e agudas visando o atendimento domiciliar, ambulatorial e hospitalar.

XVI – Aula Prática de Enfermagem em Terapia Intensiva (40hs):

- a) Atendimento ao paciente intubado;
- b) Realização de Procedimentos específicos do enfermeiro (Punção Venosa Central, aspiração, cateterismo vesical);
- c) Dimensionamento e recursos físicos, materiais e humanos necessários à assistência do paciente na UTI;
- d) Assistência de enfermagem holística a pacientes de alto risco sob cuidados específicos e intensivos com falência de suas funções vitais;
- e) Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), na UTI Unidade de Terapia Intensiva.

XVII – Aula Prática de Enfermagem em Saúde do Adulto em Situações Cirúrgicas (40hs):

- a) Assistência de enfermagem do adulto em situações cirúrgicas internados em unidades de clínicas cirúrgicas especializadas, abrangendo pacientes com afecções de média e alta complexidade, incluindo problemas oncológicos;
- b) Realizar a identificação do Centro de Material e Esterilização quanto ao ambiente físico e relação com as demais unidades, forma de trabalho, atividades da enfermagem, recursos materiais e humanos;
- c) Participar da Equipe Cirúrgica e anestesia, em procedimentos cirúrgicos no CC Centro Cirúrgico.

XVIII – Aula Prática de Enfermagem em Geriatria e Gerontologia (90hs):

- a) Disciplina extensionista onde as ações de extensão corresponderão a CH 40 hs;
- b) Atendimento preferencial ao idoso na Unidade Básica de Saúde e ILPI Instituição de Longa Permanência Idoso;
- c) Participação em Centro de Convivência de Idosos na qualidade de vida na terceira idade;
- d) Atendimento a paciente acamado;

- e) Realizar atendimento e prescrição de enfermagem ao paciente idoso internado na ala geriátrica;
- f) Atendimento domiciliar ao paciente idoso;
- g) Atendimento a Idosos e institucionalizados.

Seção VI

Do Estágio Supervisionado

Disciplinas de Estágio Supervisionado Enfoque na Atenção Básica (500hs) e Estágio Supervisionado Enfoque na Assistência Hospitalar (500hs)

Art. 8º São requisitos da disciplina de Estágio Supervisionado Enfoque na Atenção Básica (500hs):

- a) Conhecer a estrutura organizacional e filosofia do gerenciamento das unidades de saúde quanto à gestão de pessoas e recursos materiais e de equipamentos, elaborar diagnósticos e planejar e implementar ações para a melhoria da qualidade assistencial;
- b) Atuar em atividades de educação em saúde para indivíduos ou grupos da comunidade, utilizando métodos e técnicas reflexivas de educação em saúde;
- c) Estimular a participação progressiva da comunidade nas decisões e ações referentes ao sistema de saúde a nível municipal;
- d) Atuar nos programas de saúde oferecidos à população, especialmente os referentes às doenças crônico-degenerativas, à mulher, a criança/adolescente, ao idoso e a família;
- e) Desenvolver ações de saúde junto ao escolar;
- f) Colaborar no planejamento e operacionalização de programas de educação continuada;
- g) Implantar medidas de controles nos processamentos de artigos usados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- h) Promover integração entre estagiários de outros cursos da área de saúde, incentivando a desenvolver ação comunitária, considerando as especificidades de cada curso;
- i) Coletar dados para avaliação dos consolidados de produtividade do Programa de Saúde da Família (PSF);
- j) Construir e implementar projetos que visem promoção da saúde na comunidade, conforme as prioridades epidemiológicas dos Municípios que desenvolvem as atividades de Estágio.

Parágrafo 1º No desenvolvimento da disciplina de Estágio Supervisionado Enfoque na Atenção Básica os alunos terão como subsídio teórico todo o conhecimento científico (teórico/prático) adquirido durante o curso, sendo necessárias ainda leituras complementares para fundamentação das ações de saúde no cuidado prestado a população e para a realização de estudo de caso no decorrer do Estágio.

Parágrafo 2º As atividades desenvolvidas no campo de estágio terão supervisão e orientação dos professores e enfermeiros dos serviços (preceptores).

Parágrafo 3º Esta disciplina tem uma carga horária de 500 horas, que serão distribuídas em escalas de até 32 aulas semanais, onde os acadêmicos serão supervisionados por Professores Orientadores de Estágio devidamente habilitados.

Parágrafo 4º Os campos de estágio ocorrerão em Unidades Básicas de Saúde, tendo como possibilidade os municípios de Augustinópolis, Araguatins, Axixá, Praia Norte, São Miguel do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins e Sampaio.

Parágrafo 5º As atividades serão determinadas pelos Professores Orientadores de Estágio, onde os acadêmicos deverão participar de todas as modalidades de atendimento e planejamento do referido serviço como: consultas de enfermagem, visitas domiciliares, atividades de educação em saúde e educação em serviço e nos vários programas de saúde implantados na unidade, bem como da avaliação e gerência do PSF.

Parágrafo 6º Atividades a serem desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde:

- Consultas de Enfermagem nos diversos Programas do Ministério da Saúde;
- Visitas Domiciliares;
- Educação em Saúde;
- Organização e Supervisão dos serviços de Enfermagem;
- Educação permanente aos funcionários da rede de saúde;

Parágrafo 7º Atividades desenvolvidas nas Comunidades:

- Semana de Saúde;
- Educação em Saúde, utilizando todos os meios disponíveis;

- Atuação nos Programas do Ministério da Saúde implementados nas UBS;
- Atividades de Promoção à Saúde.

Art. 9º São requisitos da disciplina de Estágio Supervisionado Enfoque na Assistência Hospitalar (500hs):

- a) Assistência e gerenciamento das ações de Enfermagem, sob supervisão, a partir da vivência do processo de trabalho em instituições da rede básica de saúde e rede hospitalar, nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- b) Ênfase da sistematização do trabalho com base nos conhecimentos adquiridos e no processo de Enfermagem;
- c) Conhecer todos os componentes da estrutura física da unidade hospitalar, bem como todo o aparato de equipamentos disponíveis para atendimento ao paciente, porte da unidade e nível de resolutividade;
- d) Compreender o processo de atendimento ao usuário na integralidade, desde a porta de entrada do hospital, em cujo momento o paciente deverá ser acolhido pela equipe de enfermagem através da triagem com classificação de risco, obedecendo aos preceitos da humanização, passando pelo atendimento de urgência ou emergência com estabilização do quadro clínico destes e subsequente (s) encaminhamento (s), de acordo com o fluxo e casuística;
- e) Empregar na prática o uso dos equipamentos de proteção individual e da disciplina em relação ao uso de uniforme adequado, na rotina de trabalho, cômicos da importância destes para uma correta apresentação pessoal e precauções padrão;
- f) Buscar permanentemente ao longo do período de estágio, a realização de práticas supervisionadas (docente), conforme o que lhe for oportunizado, com vistas ao desenvolvimento de habilidades específicas, fundamentando os procedimentos nos princípios teóricos nos quais estão embasados, com o objetivo de consolidar uma formação profissional com nível de segurança e qualidade satisfatórios;
- g) Atuar de forma a ter a percepção da importância de estabelecer parceria com a equipe multiprofissional, através da anamnese e exame físico do paciente, seja ao nível do atendimento de urgência e emergência, obedecendo aos protocolos, seja ao nível de internação hospitalar, através do planejamento para as intervenções de enfermagem, e assim contribuir para um efetivo trabalho em equipe imprescindível ao pleno atendimento das necessidades do paciente;

- h) Demonstrar interesse em eventos de atualização profissional oferecido aos profissionais da unidade hospitalar e quando lhes oportunizado a participação estar inserido nesse contexto;
- i) Atentar aos registros de enfermagem concernente a todos os procedimentos realizados e ao processo de atendimento em todos os níveis, sempre utilizando de terminologia técnica;
- j) As atividades acadêmicas variam de acordo com o campo de estágio, ocorrendo nos Municípios de Augustinópolis e Araguatins.

CAPÍTULO II

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 10 É responsabilidade do Professor Coordenador de Estágio:

- I – Executar a política de estágios da UNITINS do *Câmpus* de Augustinópolis;
- II – Gerenciar todas as atividades da Assessoria de Estágio;
- III – Orientar e prestar todo e qualquer esclarecimento aos estagiários, orientadores, empresas e outros;
- IV – Divulgar as normas referentes ao Estágio;
- V – Avaliar os documentos pertinentes ao processo de desenvolvimento do estágio;
- VI – Realizar reuniões com os Professores Orientadores de Estágio;
- VII – Oferecer suporte aos alunos na construção do relatório;
- VIII – Visitar os ambientes de estágio sistematicamente;
- IX – Realizar, quando necessário, visitas *in loco* para avaliar o trabalho desenvolvido pelo aluno estagiário, ou outros meios de acompanhamento que forem julgados necessários;
- X – Verificar o cartão de vacina dos alunos antes de fazer a escala dos estágios.

Art. 11 O professor Coordenador de Estágio deverá ser um professor enfermeiro, devidamente registrado no COREN/TO e vinculado à UNITINS, designado para a função.

Art. 12 São atribuições do Professor Coordenador de Estágio do Curso de Enfermagem:

- I – Planejar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio, junto dos Professores Orientadores de Estágio;
- II – Divulgar e verificar o cumprimento das normas contidas no Manual;
- III – Contatar com os locais de estágio e práticas supervisionadas;

IV – Realizar reuniões sistemáticas com os responsáveis pelos campos de estágio, Professores Orientadores de Estágio, alunos e com os responsáveis pelas instituições que cedem os campos de estágio;

V – Acompanhar a vigência dos convênios, providenciando sua renovação junto a Assessoria de Estágio do *Câmpus* de Augustinópolis e à Coordenadoria de Estágio da UNITINS;

VI – Elaborar as escalas de estágio de forma articulada com os Professores Orientadores de Estágio;

VII – Acompanhar a existência de exposição a material biológico e dá orientação do que fazer até o resultado final.

Seção I

DO PROFESSOR SUPERVISOR DE AULAS PRÁTICAS E DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13 O Professor Orientador de Aula Prática e Estágio Supervisionado deverá ser um professor enfermeiro devidamente registrado no COREN/TO e vinculado à UNITINS, designado para a função pelo coordenador do curso de enfermagem e será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

Art. 14 São atribuições do Professor Orientador de Aula Prática:

I – Receber dos acadêmicos e conferir o correto preenchimento do seguinte documento:

1. Termo de Compromisso de Aula Prática (ANEXO II).

II – Planejar e supervisionar a realização das atividades dentro do campo da aula prática;

III – Realizar o *feedback* das atividades e/ou procedimentos desenvolvidos pelos alunos junto aos clientes e à equipe do serviço;

IV – Avaliar os alunos de forma contínua, orientando-os quando necessário e exigindo as habilidades requeridas para a aula prática;

V – Observar e exigir o cumprimento das normas de biossegurança;

VI – Cumprir o plano de ensino da aula prática;

VII – Preencher o diário de classe e as avaliações diárias e final, registrando a presença e o conteúdo programático desenvolvido;

VIII – Utilizar a ficha da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) da UNITINS para as aulas realizadas no âmbito hospitalar (ANEXO XVIII);

IX – Orientar a elaboração do relatório de aula prática;

X – Entregar a documentação de Aula Prática do acadêmico na coordenação do curso de enfermagem ao término de cada grupo, sendo que a documentação só deverá ser entregue estando completa, são elas:

1. Carta de Apresentação (ANEXO I);
2. Termo de Compromisso de Aulas Práticas para o Hospital Regional de Augustinópolis (ANEXO II);
3. Termo de Compromisso de Aulas Práticas para as Secretarias Municipais de Saúde (ANEXO III);
4. Frequência Diária de Aula Prática (ANEXO IV);
5. Instrumento de Avaliação Final de Aula Prática (ANEXO V);
6. Relatório de aula prática, este deverá ser anexado ao Educa, dentro da aba da disciplina da Aula Prática (ANEXO VI).

XI – A nota final das aulas práticas dos acadêmicos deverá ser entregue na coordenação do curso, em formulário específico, na ficha de Avaliação Final de Aula Prática (ANEXO IV).

Art. 15 São atribuições do Professor Orientador de Estágio Supervisionado:

I – Receber dos acadêmicos e conferir o correto preenchimento do seguinte documento:

1. Carta de Apresentação (ANEXO VII);
2. Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado para as Secretarias Municipais de Saúde (ANEXO IX) ou Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado para o Hospital Regional de Augustinópolis (ANEXO X).

II – Planejar e supervisionar a realização das atividades do Estágio Supervisionado;

III – Realizar o *feedback* das atividades e/ou procedimentos desenvolvidos pelos alunos junto aos clientes e à equipe do serviço;

IV – Avaliar os alunos de forma contínua, orientando-os quando necessário e exigindo as habilidades requeridas para o Estágio Supervisionado;

V – Observar e exigir o cumprimento das normas de biossegurança;

VI – Cumprir o plano de ensino do Estágio Supervisionado;

VII – Preencher o diário de classe e as avaliações diária e final, registrando a presença e o conteúdo programático desenvolvido;

VIII – Orientar a elaboração do relatório de Estágio Supervisionado;

IX – Entregar a documentação do Estágio Supervisionado do acadêmico na coordenação do curso de enfermagem ao término de cada grupo, sendo que a documentação só deverá ser entregue estando completa, são elas:

1. Carta de Apresentação do (a) Estudante (ANEXO VII);
2. Termo de Aceite do (a) Estudante (ANEXO VIII);
3. Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado para as Secretarias Municipais de Saúde (ANEXO IX);
4. Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado para o Hospital Regional de Augustinópolis (ANEXO X);
5. Ficha de Frequência do (a) estagiário (a) na Concedente (Anexo XI);
6. Relatório Estágio Supervisionado, o professor deverá recebê-lo impresso pelo o aluno, corrigi-lo e realizar o *feedback* sobre as correções com o acadêmico, não há a necessidade de encadernar o relatório (ANEXO XII);
7. Avaliação Final Estágio Supervisionado (ANEXO XIII);
8. Declaração de Estágio Supervisionado (ANEXO VX).

X – A nota final do Estágio Supervisionado dos acadêmicos deverá ser entregue na coordenação do curso, em formulário específico, através da Avaliação Final Estágio Supervisionado (ANEXO XIII);

XI – No Estágio Supervisionado, o acadêmico precisará de uma única declaração de conclusão de estágio, esta será elaborada pelo professor responsável pela disciplina com as devidas informações dos demais professores.

CAPÍTULO III

DO ACADÊMICO DE ENFERMAGEM E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16 É necessário que o acadêmico de enfermagem esteja regularmente matriculado nas disciplinas de Aula Prática e nas de Estágio Supervisionado e ter cursado as disciplinas

necessárias para subsidiar teoricamente a atuação no campo de estágio, de acordo com a matriz curricular em vigência (ANEXO XIX).

Art. 17 O processo de autorização na concedente dar-se a partir da entrega dos seguintes documentos:

I – Aula Prática do curso de Enfermagem será padrão desde o 4º ao 8º Período, sendo utilizado os documentos descritos nos itens a seguir:

1. Termo de Compromisso de Aulas Práticas para o Hospital Regional de Augustinópolis (ANEXO II);
2. Termo de Compromisso de Aulas Práticas para as Secretarias Municipais de Saúde (ANEXO III);
3. Cópia dos Documentos Pessoais;
4. Carteira de Vacina, verificar a necessidade de autenticação;
5. Cópia do Seguro de Vida.

II – Estágio Supervisionado do curso de Enfermagem será padrão no 9º e 10º Período, sendo utilizado os documentos descritos nos itens a seguir:

1. Carta de Apresentação do (a) Estudante (ANEXO VII);
2. Termo de Aceite do (a) Estudante (ANEXO VIII);
3. Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado para as Secretarias Municipais de Saúde, 9º período (ANEXO X);
4. Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado para o Hospital Regional de Augustinópolis, 10º período (ANEXO IX);
5. Cópia dos Documentos Pessoais;
6. Carteira de Vacina, verificar a necessidade de autenticação;
7. Cópia do Seguro de Vida.

Parágrafo único: O acadêmico é responsável por montar seu processo e entregar ao professor coordenador de estágio, que levará para a concedente, e, após assinado devolverá para o acadêmico escanear e anexar na disciplina cursada e disponível no EDUCA.

Art. 18 São atribuições do acadêmico de Aula Prática e de Estágio Supervisionado:

- I – Cumprir as proposições de Aula prática e Estágio Supervisionado com ética e profissionalismo;
- II – Cumprir o planejamento estabelecido para Aula Prática ou Estágio Supervisionado, bem como observar a pontualidade e assiduidade;
- III – Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de biossegurança;
- IV – Manter um relacionamento pautado na ética e no respeito com o professor, demais acadêmicos, equipes das instituições cedentes do campo de estágio, pacientes e familiares;
- V – Manter identificação pessoal visível, visto que, o uso do crachá é obrigatório;
- VI – Levar para o campo de estágio todos os materiais de bolso. Considerando que os materiais necessários podem ser diferentes a cada Aula Prática e/ou Estágio Supervisionado. Ficando a critério do professor informar quais são estes materiais antes;
- VII – Usar seu Equipamento de Proteção Individual (EPI) corretamente, de acordo com a orientação do professor e com as necessidades inerentes à cada campo de Aula Prática e/ou Estágio Supervisionado e procedimento realizado;
- VIII – Usar jaleco de manga longa (até os punhos), calçado impermeável branco e fechado, cabelos presos, unhas curtas, não utilizar adornos, nem roupas com comprimento inadequado, decotes e transparências;
- IX – Identificar corretamente suas anotações nos formulários da instituição na qual desenvolverá as atividades práticas, identificando-se como acadêmico de enfermagem e assinando ao realizar todas as anotações, inclusive ao checar medicamentos;
- X – Contatar o seu professor imediatamente em caso de acidente no seu local de Aula Prática e/ou Estágio Supervisionado, para fazer registro da ocorrência;
- XI – Observar e cumprir as normas da instituição onde estiver em Aula Prática e/ou Estágio Supervisionado;
- XII – Seguir as orientações descritas neste Manual e as orientações ao acadêmico elaboradas pela UNITINS.

CAPÍTULO IV

DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA ESTABELECIDAS PELA UNITINS

Art. 19 É obrigatório para entrada no campo de Aula Prática e/ou Estágio Supervisionado que os acadêmicos estejam com esquema vacinal completo e atualizado, de acordo com as vacinas descritas a seguir:

I – Vacina contra o tétano, 03 doses e/ou reforço;

II – Vacina contra a hepatite B, 03 doses;

III – Vacina contra febre amarela, dose única;

IV – Vacina contra o sarampo, a caxumba e a rubéola (Tríplice Viral ou Dupla Viral + Rubéola);

V - Vacina contra Covid-19, 02 doses e 1 dose de reforço ou, no mínimo, com a 2º dose.

Art. 20 Devido às frequentes mudanças do esquema vacinal realizadas pelo Ministério da Saúde serão exigidas doses de acordo com a orientação técnica atualizada do Programa Nacional de Imunizações - PNI.

Parágrafo Único. Os alunos que realizarão Aulas Práticas ou Estágio Supervisionado com Enfoque na Assistência Hospitalar pela a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, deverão entregar cópia do comprovante vacinal autenticado, conforme a Portaria 89/2022/SES/GASEC, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 21 É obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que se fizerem necessários durante a realização das atividades de Aula Prática e/ou Estágio Supervisionado.

§ 1º Os tipos de equipamentos individuais a serem exigidos dependerão do risco ao qual o acadêmico e/ou professor estiverem expostos, e estando em consonância com as orientações das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar/Ambulatorial e das Normas para Segurança do Trabalho.

§ 2º Para identificar a conduta frente à exposição do aluno e/ou professor a material biológico em campo de Aula Prática e/ou Estágio Supervisionado, é necessário observar as orientações e fluxo elaborado para esta finalidade, seguindo as normas da instituição que o aluno realizará o estágio, sendo relevante que todo acidente com material biológico deverá ser comunicado ao Professor Orientador de Estágio e ao Professor coordenador de Estágios.

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 22 O processo de avaliação das Aulas Práticas e Estágio Supervisionado do curso de graduação em enfermagem será padrão desde a primeira Aula Prática e/ou Estágio Supervisionado até o último, devendo o Professor Orientador de Estágio, no momento da avaliação, utilizar os itens descritos a seguir:

§ 1º Fichas de Aula Prática:

I – Avaliação Diária de Aula Prática (ANEXO IV);

II – Avaliação Final de Aula Prática (ANEXO V);

III – Relatório de aula prática, este deverá ser anexado ao Educa, dentro da aba da disciplina da Aula Prática (ANEXO VI).

§ 2º Fichas Estágio Supervisionado:

I – Ficha de Frequência do (a) Estágio (a) na Concedente (Anexo XI);

II – Relatório Estágio Supervisionado, este deverá ser anexado ao Educa, dentro da aba da disciplina, o documento deverá, ainda, ser enviado ao e-mail institucional do professor orientador de estágio (ANEXO XII);

III – Avaliação Final Estágio Supervisionado (ANEXO XIII);

IV – Declaração de Estágio Supervisionado (ANEXO VX).

Art. 23 O processo de avaliação das disciplinas de Prática extensionistas do curso de graduação em enfermagem se dará através de um relato de experiência como produto da disciplina, para submissão na revista Extensão.

Parágrafo Único. Para as Aulas Práticas realizadas em laboratórios nas dependências da UNITINS, o instrumento de evidência e avaliação serão as Ficha de Frequência Diária de Aula Prática em Laboratório da UNITINS (ANEXO XV) e Ficha de Avaliação de Aula Prática em Laboratório da UNITINS (ANEXO XVI), anexados ao plano de Aula Prática em laboratório da UNITINS (ANEXO XVII).

Seção I

DO PLÁGIO

Art. 24 Os relatórios nos quais comprovadamente forem constatados plágio, serão reprovados sem direito a recurso.

Art. 25 A comprovação de plágio deverá ser realizada pelo Professor Orientador de Estágio e e/ou Professor de Aula Prática indicando a fonte da qual o estagiário, de forma inadequada, retirou as informações.

Art. 26 O Estagiário que tiver seu relatório reprovado por plágio deverá matricular-se novamente na disciplina de Aula Prática e/ou Estágio Supervisionado e realizar novo relatório, sob orientação do professor orientador de estágio do curso ao qual pertence, estando sujeito a todas as normas expostas neste Manual, bem como do Manual de Estágio do Curso.

Seção II LEGISLAÇÃO

Art. 27 A legislação do Curso de Enfermagem utilizadas são as seguintes: Lei nº 775, de 6 de agosto de 1949; Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008; Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001; Resolução nº 4, de 6 de abril de 2009; Resolução COFEN nº 358/2009; Resolução nº 441/2013; Resolução COFEN nº 564/2017; Resolução COFEN nº 539/2017, de 07 de março de 2017; e Resolução COFEN nº 706/2022.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 Os casos omissos do presente Manual deverão ser encaminhados, pelo interessado, à Coordenação do Curso, que submeterá à apreciação do Colegiado do Curso de Enfermagem, ouvido o Professor Coordenador de Estágio e os Professores Orientadores de Estágio Supervisionado e/ou Professor de Aula Prática. Em casos de excepcionalidade será encaminhado a Pró-Reitoria de Graduação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANEXO I

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS ACADÊMICOS PARA AULA PRÁTICA

_____, _____ de _____ de _____

Prezado Senhor (a),

A Coordenação de Estágio do Curso de Graduação de Enfermagem da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS vem muito respeitosamente apresentar os acadêmicos, os quais os nomes estão listados no APÊNDICE, que têm interesse em cumprir suas atividades de **Aula Prática da disciplina (nome da disciplina)**, junto a essa entidade. Os discentes em questão, comprometem-se a cumprirem as normas de vossa Instituição durante o período de realização das atividades.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Professor (a) Coordenador (a) do Curso/Estágio
Câmpus de Augustinópolis-TO
UNITINS

APÊNDICE

Instituição de Ensino: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS	
Coordenador do Curso: Hanari dos Santos de Almeida Tavares	
Professor (a) Orientador (a) de Estágio (Aula Prática): xxxxxxxxxxxx	
Endereço da IES: Rua Planalto, nº. 601, Augustinópolis - TO	Telefone: (63) 3456-1811
Local da Aula Prática: xxxxxxxxxxxx	
Setor da Unidade: xxxxxxxxxxxx	
Endereço Aula Prática: xxxxxxxxxxxx	Telefone: ()
Data do início das aulas práticas: xxxxxxxxxxxx	Data do término das aulas práticas: xxxxxxxxxxxx
Quantidade de Estagiários: xx acadêmicos	Nº de Grupos: xx
Curso: Enfermagem	Período: xx

NOME DOS ESTAGIÁRIOS			
1.		22.	
2.		23.	
3.		24.	
4.		25.	
5.		26.	
6.		27.	
7.		28.	
8.		29.	
9.		30.	
10.		31.	
11.		32.	
12.		33.	
13.		34.	
14.		35.	

15.		36	
16.		37	
17.		38	
18.			
19.			
20.			

ESCALA DAS AULAS PRÁTICAS:

GRUPO:			
Data:		Horário:	
Nome Dos Acadêmicos			
GRUPO:			
Data:		Horário:	
Nome Dos Acadêmicos			
GRUPO:			
Data:		Horário:	
Nome Dos Acadêmicos			
GRUPO:			
Data:		Horário:	
Nome Dos Acadêmicos			

GRUPO:		
Data:		Horário:
Nome Dos Acadêmicos		

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE AULAS PRÁTICAS

O Termo de Compromisso de Compromisso de Aula Prática é um documento obrigatório determinado pela Lei Federal nº 11788, de 25 de setembro de 2008, e legislações vigentes da **Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins**.

Este documento formaliza as condições para a realização das Aulas Práticas, prevendo os direitos e deveres entre os acadêmicos, unidades concedentes das Aulas Práticas e as instituições de ensino.

ÓRGÃO CONCEDENTE

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS		
Endereço: Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis s/n.		
Cidade: Palmas	UF: TO	CEP: 77015-007
Telefone: (63) 3218-1730 / 1757/ 2059		
CNPJ:25.053117/0001-64		

UNIDADES DE SAÚDE E/OU SETOR DE GESTÃO DA SES-TO

Nome da unidade de saúde/setores: Hospital Regional de Augustinópolis/ Clínica Médica		
Endereço: Rua Amazonas, Centro		
Cidade: Augustinópolis	UF: TO	Telefone: (63) 9456-1576
Representante da unidade de saúde: Cristiane Costa Uchoa		Cargo/função: Diretora geral

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – IE

Razão Social: Universidade Estadual do Tocantins– UNITINS		
Endereço: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03		
Cidade: Augustinópolis	UF: TO	CEP: 77.020-122
Nome da Atividade: Aulas Práticas da Disciplina XXXXXX		
CNPJ: 01.637.536/0001-85		Inscrição Estadual:
Representante Legal: Augusto de Rezende Campos		Cargo/função: Reitor
Responsável pela assinatura do termo: Hanari Santos de Almeida Tavares		Cargo/função: coordenadora do curso de Enfermagem
e-mail:	hanari.sa@unitins.br	

PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A) DE AULA PRÁTICA

Nome: xxxx	
Cargo: Professor (a) Orientador (a) de Aula Prática	
Unidade/setor	xxxxx
Curso: Enfermagem	Semestre: xxxx

ESTAGIÁRIOS

CURSO: ENFERMAGEM		DISCIPLINA/PERÍODO: xxxx		
	NOME	CPF	Matrícula	Cidade/UF
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				
24.				
25.				
26.				
27.				
28.				
29.				

Às partes nominadas, qualificadas e identificadas acima, celebram por justo acordo o **TERMO DE COMPROMISSO DE AULAS PRÁTICAS**, segundo as condições estabelecidas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a normatização da relação jurídica entre a **CONCEDENTE** e o **ACADÊMICO**, com a assinatura obrigatória do **INTERVENIENTE** para realização de aulas práticas, vinculado ao convênio (Termo de Cooperação Institucional) nº ____/____, com fundamento nas disposições da Lei de Estágio nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Manuals Internos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO e ARQUIVO:

2.1 As Aulas Práticas, planejadas em conformidade com o currículo do curso, serão executadas de acordo com a programação estabelecida no Plano de Atividades de Aulas Práticas, previamente elaborado de acordo com o Manual de Orientações de Estágio e regulamentações internas.

2.2 A Avaliação final das Aulas Práticas serão feitas pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, através dos Professores Orientadores de Estágio e pela **CONCEDENTE** através do Supervisor de Campo, os quais farão o julgamento do relatório final elaborado pelo estudante com base nas atividades executadas durante o período das Aulas Práticas.

2.3 A documentação pertinente as Aulas Práticas realizadas, depois de avaliadas, ficarão arquivada na Coordenação do Curso de Graduação, sob a responsabilidade do professor Coordenador de Estágio de acordo com o Manual de Estágio da UNITINS e Manual de Estágio de cada Curso de Graduação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Compromisso de Aulas Práticas terá vigência de ____/____ a ____/____ podendo ser destituída a vinculação a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita endereçada aos demais signatários no prazo de 30 dias

3.2 A conclusão ou abandono do curso, bem como o trancamento de matrícula constituem motivos para cessação automática deste Instrumento.

3.3 Nos termos do art. 3º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, as Aulas Práticas não acarretarão vínculo empregatício de qualquer natureza com a Concedente ou com a Interveniente.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DA CARGA HORÁRIA:

4.1 As atividades de Aulas Práticas a serem cumpridas pelos os **ACADÊMICOS** serão desenvolvidas na **CONCEDENTE- CAMPO DE AULAS PRÁTICAS**, com carga horária total de 40 horas, desenvolvidas nos respectivos semestres letivos previstos na matriz curricular

dos Cursos de Graduação, observando o art. 10º, II da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

5.1 A Unidade de Saúde ou Setor de Gestão da SES-TO, concedente de campo das Aulas Práticas, compromete-se a admitir o **ACADÊMICO** observando as cláusulas do instrumento jurídico para realização das Aulas Práticas em saúde firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS E INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

5.2 As Aulas Práticas serão supervisionadas, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo do curso, competindo:

I – À CONCEDENTE - AULAS PRÁTICAS, por intermédio de um Supervisor de Campo, (**nome do supervisor**), que irá supervisionar, acompanhar e auxiliar o **ACADÊMICO** na execução das atividades no ambiente de trabalho, proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho; assinar relatórios; emitir parecer para fins de avaliação, manifestando sobre o desenvolvimento das Aulas Práticas e o desempenho do **ACADÊMICO**.

II – Ao ACADÊMICO, manter conduta ética, observar e obedecer as normas internas do **AULAS PRÁTICAS**; cumprir a programação estabelecida; elaborar, assinar e entregar relatórios ao Professor Orientador de Estágio, no prazo estabelecido; comunicar, de imediato e por escrito, ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula **na UNITINS**.

III – INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por intermédio do Professor Orientador de Estágio, acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas e proceder à avaliação de rendimento do acadêmico, com base em relatórios e parâmetros inerentes à formação escolar e à habilitação profissional, de acordo com o Manual de Estágio da UNITINS e Manual de Estágio de cada Curso de Graduação.

CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO:

6.1 Na vigência deste Termo de Compromisso, o **ACADÊMICO** estará incluso na Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais nº _____, Seguradora _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE FINANCEIRO E DA CONTRAPRESTAÇÃO:

7.1 Para a execução do presente Termo de Compromisso não haverá repasse financeiro entre as partes Concedente e Conveniente das Aulas Práticas, bem como as aulas práticas serão realizadas sem remuneração de bolsa ou qualquer outra forma de contraprestação, auxílio transporte, auxílio alimentação e auxílio saúde nos termos do art.12 da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

7.2 Será facultativo à Concedente o pagamento de bolsa ou outra forma de contraprestação que vier a ser previamente acordada entre as partes, tais como, vale transporte, auxílio-alimentação ou outra nomenclatura que vier a ser atribuída.

7.3 No caso do pagamento de contraprestação mensal ao acadêmico, o valor será de _____.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

8.1 O presente Termo de Compromisso de **AULAS PRÁTICAS** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, desde que haja comunicação escrita de um partícipe ao outro, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou ainda, rescindido de pleno direito por descumprimento de quaisquer uma das suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

- I. Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso;
- II. Analisar e emitir pareceres dos planos de solicitação das Estágio Supervisionados e/ou Aulas Práticas;;
- III. Receber e encaminhar as solicitações de celebração dos Termos de Cooperação Institucional-TCI seus Aditivos aos setores pertinentes;
- IV. Acompanhar, junto aos setores pertinentes da SES-TO, os trâmites necessários à celebração dos TCI e seus Aditivos;
- V. Acompanhar e monitorar por meio do Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS os processos educacionais relativos ao desenvolvimento dos Estágio Supervisionados e/ou Aulas Práticas;
- VI. Notificar a Instituição de ensino a respeito do descumprimento pelo aluno/supervisor/preceptor das normas de biossegurança -NR 32, que diz respeito ao vestuário;
- VII. Notificar o acadêmico que permanecer no campo de estágio e/ou aula prática desacompanhado do supervisor/preceptor. As sanções poderão ser: advertência por escrito e/ou suspensão de acordo com as normas vigentes;
- VIII. Impedir o acadêmico de permanecer na unidade/setor da SES para realização de aula prática que não esteja portando os EPIs, necessários a esta pratica e que não tenha feito a entrega dos documentos exigidos para atuação em campo de estágio e/ou aula prática (cartão de vacina, apólice seguro e termo de compromisso);
- IX. Aplicar as sanções de advertência por escrito nas situações de provocações e desacato por parte do acadêmico a servidores da unidade/setor da SES, em caso de reincidência ocorrerá a suspensão do campo de estágio e/ou prática por 30 dias. Ocorrendo uma nova reincidência, será afastado permanentemente do cenário de prática a mesma penalidade será aplicada ao acadêmico fora das datas definidas no programa de aprendizagem;
- X. Em caso de descumprimento do regimento da unidade de saúde o acadêmico poderá ser advertido por escrito; em caso de reincidência será suspenso do campo de estágio e/ou prática por 15 dias. O retorno do aluno ficará condicionado ao pedido de retratação redigido à unidade de saúde;
- XI. Respeitara privacidade dos pacientes, não divulgar conteúdo das informações contidas nos prontuários ou imagens de pacientes ou mesmo do campo de estágio e/ou prática;
- XII. Nos casos em que o acadêmico desrespeitar a privacidade dos pacientes, divulgando

- conteúdo das informações contidas nos prontuários ou imagens de pacientes ou mesmo do campo de estágio e/ou prática sanção será o desligamento imediato e permanente do mesmo do cenário de pratica;
- XIII. Em caso de descumprimento do código de ética do conselho de classe ao qual é vinculado o referido conselho será notificado, assim como a instituição de ensino para que tomem medidas que acharem cabíveis;
- XIV. Ao NEPS compete determinar a capacidade do número de acadêmicos por setor, respeitando a capacidade e particularidade de cada departamento da Unidade de Saúde/Setor de Gestão da SES-TO, bem como definir a quantidade de acadêmicos por preceptor, que não poderá ultrapassar a 08 (oito) alunos/preceptor;
- XV. Zelar para que nenhum Estágio Supervisionado e Aula Prática aconteçam nas dependências das Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO em desacordo com este Termo;
- XVI. Divulgar junto as Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES – TO, que se caracterizam como campos de Estágio Supervisionado e Aula Prática de Aprendizagens em Serviços a celebração de TCI com as Instituições de ensino;
- XVII. Dimensionar e publicar as vagas disponibilizada pela SES/TO, semestralmente, por meio de edital disponibilizado no Diário Oficial do Estado do Tocantins – DOE;
- XVIII. Ao NEPS compete receber, analisar e validar a documentação necessária ao início do estágio ou aula prática nos prazos estipulados pela DETSUS/NIES dos acadêmicos apresentada pela instituição de ensino;
- XIX. Avaliar a escolha dos setores das unidades de saúde e da gestão como cenário de pratica, a data e horário da realização dos Estágio Supervisionado e Aula Prática, bem como todo o fluxo de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- I. Responsabilizar-se pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do Estágio Supervisionado Obrigatório e Aulas Práticas dos seus alunos, conforme currículos, programas e calendários de formação nacionalmente consensuados nas esferas competentes;
- II. Designar e garantir a presença do supervisor/preceptor no campo de atuação, responsável pelo acompanhamento, avaliação e execução das atividades a serem desenvolvidas;
- III. Avaliar as instalações da CONCEDENTE no sentido de verificar se oferece as condições necessárias ao atendimento ao Plano de Atividades do Estágio;
- IV. Garantir a participação dos Acadêmicos, Supervisores e Preceptores de Estágio ou Aula Prática na reunião de integração organizada pela Direção Multiprofissional, Núcleo de Educação Permanente - NEP, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, Núcleo de Assistência Segurança e Saúde do Trabalhador -NASST e Segurança do Paciente, que ocorre semestralmente, antes do início dos estágios e/ou aulas práticas, em data agendada previamente pela unidade de saúde;
- V. Pactuar a programação das atividades dos estágios e aulas práticas a serem realizadas com o Corpo Técnico da unidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do estágio e/ou aulas práticas;
- VI. Responsabilizar-se pelos crachás de identificação, conforme padronização da SES-TO, e pelos EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual, dos alunos e preceptores/supervisores, observando a Norma Regulamentadora- NR32 e demais

- materiais necessários às atividades de estágio e/ou aulas práticas, para que os alunos tenham acesso às dependências do Setor e/ou Unidade de Saúde;
- VII. Responsabilizar-se pelas apólices de Seguro de Acidentes Pessoais de cada um de seus acadêmicos;
 - VIII. Encaminhar para as Unidades de Saúde: cópias do cartão de vacinação e imunização atualizado de cada acadêmico, que deverá conter as vacinas contra hepatite B, tétano, febre amarela, rubéola, sarampo, caxumba e COVID-19, entre outras que se façam necessárias, conforme rotina e indicação da Unidade de Saúde; Termo de Compromisso dos Acadêmicos, apólice de seguro e escala detalhada;
 - IX. Notificar à DETSUS/SES/Unidade de Saúde, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a transferência ou suspensão dos estágios e/ou aulas práticas, sendo que nos casos fortuitos ou de força maior, a notificação deverá ser imediata;
 - X. Solicitar à DETSUS/NIES a celebração do TCI e seus Aditivos quando necessário, seguindo os fluxos e prazos estabelecidos em legislação vigente;
 - XI. Ressarcir a SES-TO quanto aos danos/prejuízos provocados em equipamentos da Unidade de Saúde ou Setor de Gestão, em face da utilização inadequada pelo acadêmico;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ACADÊMICO:

- I. Conhecer e cumprir integralmente as normas das Unidades de Saúde concedente de estágio e/ou aulas práticas e Setores de Gestão da SES-TO;
- II. Ser pontual e assíduo;
- III. Não se ausentar da unidade de saúde durante o período do estágio ou aula prática;
- IV. Vestir-se com roupas apropriadas e em concordância com as normas de biossegurança -NR 32: jaleco de manga longa, sapatos fechados, cabelos presos, sem adornos;
- V. No desenvolvimento de suas atividades, escrever de forma legível, constando a identificação da instituição de ensino, bem como a assinatura e carimbo do supervisor de campo/preceptor;
- VI. No caso de ausência do supervisor/preceptor o aluno não poderá realizar atividades de estágio e/ou aulas práticas de qualquer natureza, nem permanecer na unidade de saúde concedente;
- VII. Utilizar com responsabilidade e zelo os materiais e equipamentos que lhes forem confiados;
- VIII. Portar os EPI'S, necessários à execução de suas atividades de aprendizagem em serviço;
- IX. Adentrar a unidade de saúde somente após a entrega dos documentos obrigatórios para a realização de estágios e/ou aulas práticas (cartão de vacina, apólice seguro e termo de compromisso);
- X. Respeitar os servidores e pacientes da unidade de saúde concedente de estágio e/ou aulas práticas;
- XI. Adentrar na unidade de saúde, somente nas datas estipuladas no plano de aprendizagem, portando crachá de forma correta, ou seja, que identifique a condição de acadêmico e nome da IE;
- XII. Cumprir o regimento da unidade de saúde ou setores de gestão da SES-TO;
- XIII. Respeitar a privacidade dos pacientes, não divulgar conteúdo de informações contidas nos prontuários ou imagens de pacientes ou mesmo do campo de estágio e/ou aulas práticas;
- XIV. Não atuar como residente na Unidade de Saúde em que exerce atividade profissional

com a exceção, quando houver compatibilidade de horário, entre o vínculo de trabalho e a residência, observando a legislação vigente;

- XV. Cumprir o Código de Ética da respectiva categoria profissional dentro da Unidade de Saúde;
- XVI. Não é permitido que o aluno utilize das refeições destinadas ao paciente/acompanhante/profissional de saúde, exceto o residente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas-TO, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Augustinópolis, xx de xx de 20xx.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIDADE DE SAÚDE/SETOR DE GESTÃO DA SES-TO/
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS

PLANO DE ATIVIDADES DE AULAS PRÁTICAS DA DISCIPLINA (nome da disciplina)

Vigência de / / **a** / /

Carga horária semanal: xx horas Carga horária total: xx horas

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS	
Curso: Enfermagem	Período: 10º
Professor (a) Orientador (a) de Estágio (Aula Prática): xxxxxxx	Nº do Registro Profissional: Coren – TO xxx

UNIDADE CONCEDENTE:

Razão Social: Hospital Regional de Augustinópolis
Área na Concedente onde será desenvolvida a aula prática: xxx
Nome do Supervisor de Campo: xxxx

ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS:

- **Descrever as atividades que serão desenvolvidas durante as aulas práticas.**

Augustinópolis, **xx de xx de 20xx**

Professor Orientador de estágio

Professor Coordenador de Estágio

Supervisor de Campo

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

CONCEDENTE

TERMO DE COMPROMISSO DE AULAS PRÁTICAS

O Termo de Compromisso de Compromisso de Aula Prática é um documento obrigatório determinado pela Lei Federal nº 11788, de 25 de setembro de 2008, e legislações vigentes das instituições concedentes.

Este documento formaliza as condições para a realização dos estágios, prevendo os direitos e deveres entre os acadêmicos, unidades concedentes das aulas práticas e as instituições de ensino.

ÓRGÃO CONCEDENTE

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nome do município		
Endereço: xxxxxx		
Cidade: xxxx	UF: TO	CEP: xxx
Telefone: xxxxxx		
CNPJ: xxxx		

UNIDADES DE SAÚDE E/OU SETOR DE GESTÃO

Nome da unidade de saúde/setores: ???????????????		
Endereço: xxxx		
Cidade: xxx	UF: TO	Telefone: xxx
Representante da unidade de saúde: xxxxxx		Cargo/função: xxxx

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – IE

Razão Social: Universidade Estadual do Tocantins– UNITINS		
Endereço: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03		
Cidade: Augustinópolis	UF: TO	CEP: 77.020-122
Nome da Atividade: Aulas Práticas da Disciplina xxxxxxx		
CNPJ: 01.637.536/0001-85		Inscrição Estadual:
Representante Legal: Augusto de Rezende Campos		Cargo/função: Reitor
Responsável pela assinatura do termo: Hanari Santos de Almeida Tavares		Cargo/função: coordenadora do curso de Enfermagem
e-mail:	hanari.sa@unitins.br	

PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A) DE AULA PRÁTICA

Nome: XXXX	
Cargo: Professor (a) Orientador (a) de Aula Prática	
Unidade/setor:	XXXXX
Curso: Enfermagem	Semestre: 2022.2

ESTAGIÁRIOS

CURSO: ENFERMAGEM		DISCIPLINA/PERÍODO: XXXX		
	NOME	CPF	Matrícula	Cidade/UF
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				

Às partes nominadas, qualificadas e identificadas acima, celebram por justo acordo o **TERMO DE COMPROMISSO DE AULAS PRÁTICAS**, segundo as condições estabelecidas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a normatização da relação jurídica entre a CONCEDENTE e o ACADÊMICO, com a assinatura obrigatória do INTERVENIENTE para realização de aulas práticas, com fundamento nas disposições da Lei de Estágio nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Manuals Internos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO e ARQUIVO:

2.1 As Aulas Práticas, planejadas em conformidade com o currículo do curso, serão executadas de acordo com a programação estabelecida no Plano de Atividades de Aulas Práticas, previamente elaborado de acordo com o Manual de Orientações de Estágio e regulamentações internas.

2.2 A Avaliação final das Aulas Práticas serão feita pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, através dos Professores Orientadores de Estágio e pela CONCEDENTE através do Supervisor de Campo, os quais farão o julgamento do relatório final elaborado pelo estudante com base nas atividades executadas durante o período das Aulas Práticas.

2.3 A documentação pertinente as Aulas Práticas realizadas, depois de avaliadas, ficarão arquivada na Coordenação do Curso de Graduação, sob a responsabilidade do Professor Coordenador de Estágio de acordo com o Manual de Estágio da UNITINS e Manual de Estágio de cada Curso de Graduação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente Termo de Compromisso de Aulas Práticas terá vigência de / / a / / .

3.2 A conclusão ou abandono do curso, bem como o trancamento de matrícula constituem motivos para cessação automática deste Instrumento.

3.3 Nos termos do art. 3º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, as Aulas Práticas não acarretarão vínculo empregatício de qualquer natureza com a Concedente ou com a Interveniente.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DA CARGA HORÁRIA:

4.1 As atividades de Aulas Práticas a serem cumpridas pelos os ACADÊMICOS serão desenvolvidas na CONCEDENTE- CAMPO DE AULAS PRÁTICAS, com carga horária total de 40 horas, desenvolvidas nos respectivos semestres letivos previstos na matriz curricular dos Cursos de Graduação, observando o art. 10º, II da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

5.1 As Aulas Práticas serão supervisionadas, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo do curso, competindo:

I – À CONCEDENTE - AULAS PRÁTICAS, por intermédio do Supervisor de Campo, que irá supervisionar, acompanhar e auxiliar o **ACADÊMICO** na execução das atividades no ambiente de trabalho, proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho; assinar relatórios; emitir parecer para fins de avaliação, manifestando sobre o desenvolvimento das Aulas Práticas e o desempenho do **ACADÊMICO**.

II – ao ACADÊMICO, manter conduta ética, observar e obedecer as normas internas do **AULAS PRÁTICAS**; cumprir a programação estabelecida; elaborar, assinar e entregar relatórios ao Professor Orientador de Estágio, no prazo estabelecido; comunicar, de imediato e por escrito, ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula **na UNITINS**.

III – INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por intermédio do Professor Orientador Estágio, acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas e proceder à avaliação de rendimento do estagiário, com base em relatórios e parâmetros inerentes à formação escolar e à habilitação profissional, de acordo com o Manual de Estágio da UNITINS e Manual de Estágio de cada Curso de Graduação.

CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO:

6.1 Na vigência deste Termo de Compromisso, o **ACADÊMICO** estará incluso na Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais n° _____, Seguradora _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE FINANCEIRO E DA CONTRAPRESTAÇÃO:

7.1 Para a execução do presente Termo de Compromisso não haverá repasse financeiro entre as partes Concedente e Conveniente das Aulas Práticas, bem como as aulas práticas serão realizadas sem remuneração de bolsa ou qualquer outra forma de contraprestação, auxílio transporte, auxílio alimentação e auxílio saúde nos termos do art.12 da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

7.2 Será facultativo à Concedente o pagamento de bolsa ou outra forma de contraprestação que vier a ser previamente acordada entre as partes, tais como, vale transporte, auxílio-alimentação ou outra nomenclatura que vier a ser atribuída.

7.3 No caso do pagamento de contraprestação mensal ao estagiário, o valor será de _____.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

8.1 O presente Termo de Compromisso de **AULAS PRÁTICAS** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, desde que haja comunicação escrita de

um partícipe ao outro, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou ainda, rescindido de pleno direito por descumprimento de quaisquer uma das suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas-TO, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Augustinópolis, XX de XXXX de 20XX.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIDADE DE SAÚDE/SETOR DE GESTÃO

PLANO DE ATIVIDADES DE AULAS PRÁTICAS DA DISCIPLINA (nome da disciplina)

Vigência de / / **a** / /

Carga horária semanal: xx horas Carga horária total: xx horas

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS	
Curso: Enfermagem	Período: 10º
Nome do Professor (a) Orientador (a) de Estágio (Aula Prática): xxx	Nº do Registro Profissional: Coren – TO xxx

UNIDADE CONCEDENTE:

Razão Social: Secretaria Municipal de Saúde nome do município
Área na Concedente onde será desenvolvida a aula prática: xxx
Nome do Supervisor de Campo: xxx

ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS:

- **Descrever as atividades que serão desenvolvidas durante as aulas práticas**

Augustinópolis, xx de xxxxx de 20xx.

Professor Orientador de Estágio
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Professor Coordenador de Estágio
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Supervisor de Campo
CONCEDENTE

Data	Atividade Desenvolvida	Avaliação do Aluno	Avaliação do Professor

Data	Tema a ser estudado / Atividade a ser desenvolvida	Realizou	Não realizou

OBS* A auto avaliação do acadêmico deve ser diária. A avaliação do professor deverá ser feita quando julgar necessária, considerando que em alguns momentos a auto avaliação está de acordo com a perspectiva do professor.

Assinatura do Acadêmico

Assinatura do Professor (a) Orientador (a)

ANEXO V
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO FINAL DE AULA PRÁTICA

DISCIPLINA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO ENFOQUE NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	CAMPO DE AULA PRÁTICA:
ACADÊMICO		PERÍODO/SEMESTRE 10ºP/2023.2
PROFESSOR		

RUBRICA PARA AVALIAÇÃO – ENFERMAGEM					
		1	2	3	4
		DEFICIENTE	REGULAR	BOM	MUITO BOM
01 - CONHECIMENTO	Avaliação dos conhecimentos teóricos – científicos necessários para desempenhar atividades programadas. (Inserir aqui exemplos desses conhecimentos que o estudante precisa ter, específico de cada disciplina) (4,0)	(0,0 a 0,9) Nota: _____	(1,0 a 1,9) Nota: _____	(2,0 a 2,9) Nota: _____	(3,0 a 4,0) Nota: _____
02 - QUALIDADES NAS ATIVIDADES / HABILIDADES	Destreza, organização, técnica de avaliação, abordagem humanizada no atendimento ao cliente e tempo para desenvolver as atividades. (3,0)	(0,0 a 0,5) Nota: _____	(0,6 a 0,9) Nota: _____	(1,0 a 1,9) Nota: _____	(2,0 a 3,0) Nota: _____
03 - INTERESSE/INICIATIVA	Observação quanto à interesse e o esforço em aprender e desempenhar atividades pré-estabelecidas, e buscar solução de problemas quando identificados. (0,5)	(0,0 a 0,1) Nota: _____	(0,2 a 0,3) Nota: _____	(0,3 a 0,4) Nota: _____	(0,5) Nota: _____
04 - CONDUTA	Avaliação quanto a pré-disposição em seguir normas e regras da instituição concedente de tal prática. (0,5)	(0,0 a 0,1) Nota: _____	(0,2 a 0,3) Nota: _____	(0,3 a 0,4) Nota: _____	(0,5) Nota: _____
05 - APARÊNCIA	Avaliação quanto ao uso adequado da vestimenta branca, jaleco com a identificação da instituição, sapato branco fechado com meia branca, uso de acessórios não permitidos etc. (0,5)	(0,0 a 0,1) Nota: _____	(0,2 a 0,3) Nota: _____	(0,3 a 0,4) Nota: _____	(0,5) Nota: _____
06 - PRINCÍPIOS ÉTICOS	Observação quanto à postura ética e respeito ao supervisor, colegas, clientes, acompanhantes e Interação com funcionário. (0,5)	(0,0 a 0,1) Nota: _____	(0,2 a 0,3) Nota: _____	(0,3 a 0,4) Nota: _____	(0,5) Nota: _____
07 – COLABORAÇÃO/INTERAÇÃO	Avaliação da Desenvoltura e colaboração com as atividades dos demais colegas da instituição, assim como a interação com os colaboradores do estabelecimento concedente (1,0)	(0,0 a 0,4) Nota: _____	(0,5 a 0,6) Nota: _____	(0,7 a 0,8) Nota: _____	(0,9 a 1,0) Nota: _____
TOTAL DA AVALIAÇÃO					
NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO: _____					

	RELATÓRIO ESCRITO	NOTA
<u>01</u>	Formatação. (1,5)	
<u>02</u>	Introdução. (1,5)	
<u>03</u>	Organização do desenvolvimento da temática. (1,0)	
<u>04</u>	Embasamento teórico utilizado (3,0)	
<u>05</u>	Opinião pessoal sobre o assunto e possíveis mudanças no processo de trabalho (1,5)	
<u>06</u>	Atualidade das informações e referência (1,5)	
	Total da avaliação do relatório	
	NOTA FINAL	

Assinatura do Professor (a) Orientador (a)

Assinatura do Acadêmico (A)

**ANEXO VI
RELATÓRIO DE AULA PRÁTICA**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS
CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS- TO
ENFERMAGEM**

(Nome do Estagiário)

RELATÓRIO DE AULA PRÁTICA DA DISCIPLINA (NOME DA DISCIPLINA)

RELATÓRIO DE AULA PRÁTICA DA DISCIPLINA (NOME DA DISCIPLINA)

Trabalho acadêmico apresentado a Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, como requisito parcial para obtenção de nota na disciplina da aula prática de **(NOME DA DISCIPLINA)**. Professor **(TITULAÇÃO E NOME DO PROFESSOR)**.

ORIENTADOR:

AUGUSTINÓPOLIS – TO
2023

IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO

Nome do estagiário:	
Curso:	
Período:	
Endereço Completo:	
Telefone:	
E-mail:	



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



SUMÁRIO

- 1 Erro! Indicador não definido.
- 2 Erro! Indicador não definido.
- 4 Erro! Indicador não definido.

REFERENCIAS

ANEXO A - NOME DO ANEXO

Erro! Indicador não definido.

Erro! Indicador não definido.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



ANEXO VII

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO (A) ESTUDANTE

_____, _____ de _____ de _____

Prezado Senhor (a),

A Coordenação de Estágio do Curso de Graduação de Enfermagem da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS vem mui respeitosamente apresentar o (a) acadêmico (a) _____, que tem interesse em cumprir suas atividades de **Estágio Supervisionado – Enfoque na Assistência Hospitalar ou Enfoque na Atenção Básica**, junto a essa entidade. O (a) estagiário (a) compromete-se a cumprir as normas de vossa Instituição durante o período de realização das atividades.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Professor (a) Coordenador (a) do Curso/Estágio
Câmpus de Augustinópolis-TO
UNITINS

ANEXO VIII

TERMO DE ACEITE DO ESTUDANTE

Autorizamos o acadêmico (a), CPF nº, regularmente matriculado (a), a realizar suas atividades de **Estágio Supervisionado – Enfoque na Assistência Hospitalar ou Enfoque na Atenção Básica** do Curso de Graduação de Enfermagem da UNITINS.

Entidade/Órgão:

Assinatura do Representante Legal: _____

Carimbo da entidade

_____, _____ de 20xx.

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Telefone:

E-mail/URL:

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Termo de Compromisso de Compromisso de Estágio Supervisionado é um documento obrigatório determinado pela Lei Federal nº 11788, de 25 de setembro de 2008, e legislações vigentes das instituições concedentes.

Este documento formaliza as condições para a realização dos estágios, prevendo os direitos e deveres entre os acadêmicos, unidades concedentes dos estágios e as instituições de ensino.

ÓRGÃO CONCEDENTE

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE (NOME DO MUNICÍPIO)		
Endereço: XXX		
Cidade: XX	UF: TO	CEP: XXX
Telefone: (63) XXX		
CNPJ: XXX		

UNIDADE DE SAÚDE

Nome da unidade de saúde/setor: XXX		
Endereço: XXX		
Cidade: XXX	UF: TO	Telefone: (63) XX
Representante da unidade de saúde: XXX		Cargo/função: XXX

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – IE

Razão Social: Universidade Estadual do Tocantins– UNITINS		
Endereço: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03		
Cidade: Augustinópolis	UF: TO	CEP: 77.020-122
Nome da Atividade: Estágio Supervisionado – Enfoque na Atenção Básica		
CNPJ: 01.637.536/0001-85		Inscrição Estadual:
Representante Legal: Augusto de Rezende Campos		Cargo/função: Reitor
Responsável pela assinatura do termo: Hanari Santos de Almeida Tavares		Cargo/função: coordenadora do curso de Enfermagem
e-mail:	hanari.sa@unitins.br	

PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A) DE ESTÁGIO

Nome: XXXX	
Cargo: Professor supervisor/orientador	
Unidade/setor:	XXXX
Curso: Enfermagem	Semestre: 20 xx .1

ESTAGIÁRIOS

CURSO: ENFERMAGEM		DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO - ENFOQUE NA ATENÇÃO BÁSICA		
	NOME	CPF	Matrícula	Cidade/UF
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				

90			
91			
92			
93			
94			
95			

Celebram as partes **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**, segundo as condições estabelecidas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a normatização da relação jurídica entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, com a assinatura obrigatória do **INTERVENIENTE** para realização de estágio supervisionado, com fundamento nas disposições da Lei de Estágio nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Manuals Internos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO e ARQUIVO:

2.1 O estágio supervisionado, planejado em conformidade com o currículo do curso, será executado de acordo com a programação estabelecida no Plano de Atividades de Estágio, previamente elaborado de acordo com o Manual de Orientações de Estágio e regulamentações internas.

2.2 A Avaliação final do estágio será feita pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, através dos Professores Orientadores de Estágio e pela **CONCEDENTE** através do Supervisor de Campo, os quais farão o julgamento do relatório final elaborado pelo estudante com base nas atividades executadas durante o período de estágio.

2.3 A documentação pertinente ao estágio realizado, depois de avaliada, ficará arquivada na Coordenação do Curso de Graduação, sob a responsabilidade do Professor Coordenador de Estágio de acordo com o Manual de Estágio da **UNITINS** e Manual de Estágio de cada Curso de Graduação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de / / a / / .

3.2 A conclusão ou abandono do curso, bem como o trancamento de matrícula constituem motivos para cessação automática deste Instrumento.

3.3 Nos termos do art. 3º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Concedente ou com a Interveniente.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DA CARGA HORÁRIA:

4.1 As atividades de estágio supervisionado a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** serão desenvolvidas na **CONCEDENTE- CAMPO DE ESTÁGIO**, com carga horária total de 500 horas, desenvolvidas nos respectivos semestres letivos previstos na matriz curricular dos Cursos de Graduação, observando o art. 10º, II da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

5.1 O estágio supervisionado será inspecionado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo do curso, competindo:

I – à CONCEDENTE - CAMPO DE ESTÁGIO, por intermédio do Supervisor de Campo, que irá supervisionar, acompanhar e auxiliar o **ESTAGIÁRIO** na execução das atividades no ambiente de trabalho, proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho; assinar relatórios; emitir parecer para fins de avaliação, manifestando sobre o desenvolvimento do estágio e o desempenho do **ESTAGIÁRIO**.

II – ao ESTAGIÁRIO, manter conduta ética, observar e obedecer as normas internas do **CAMPO DE ESTÁGIO**; cumprir a programação estabelecida; elaborar, assinar e entregar relatórios ao Professor Orientador de Estágio, no prazo estabelecido; comunicar, de imediato e por escrito, ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula **na UNITINS**.

III – INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por intermédio do Professor Orientador de Estágio, acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas e proceder à avaliação de rendimento do estagiário, com base em relatórios e parâmetros inerentes à formação escolar e à habilitação profissional, de acordo com o Manual de Estágio da UNITINS e Manual de Estágio de cada Curso de Graduação.

CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO:

6.1 Na vigência deste Termo de Compromisso, o **ESTAGIÁRIO** estará incluído na Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais nº _____, Seguradora _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE FINANCEIRO E DA CONTRAPRESTAÇÃO:

7.1 Para a execução do presente Termo de Compromisso não haverá repasse financeiro entre as partes Concedente e Conveniente do Estágio Supervisionado, bem como o estágio será realizado sem remuneração de bolsa estágio ou qualquer outra forma de contraprestação, auxílio transporte, auxílio alimentação e auxílio saúde nos termos do art.12 da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

7.2 Será facultativo à Concedente o pagamento de bolsa ou outra forma de contraprestação que vier a ser previamente acordada entre as partes, tais como, vale transporte, auxílio-alimentação ou outra nomenclatura que vier a ser atribuída.

7.3 No caso do pagamento de contraprestação mensal ao estagiário, o valor será de _____.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

8.1 O presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, desde que haja comunicação escrita de um partícipe ao outro, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou ainda, rescindido de pleno direito por descumprimento de quaisquer uma das suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas-TO, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Augustinópolis, xx de xxxx de 20xx.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIDADE DE SAÚDE/ SETOR DE GESTÃO

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Vigência de / / a / /

Carga horária semanal do estágio supervisionado: 40 Carga horária total: 500

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS	
Curso: Enfermagem	Período: 9º
Nome do Professor (a) Orientador (a) de estágio supervisionado: xxxx	Nº do Registro Profissional: xxxx

UNIDADE CONCEDENTE:

Razão Social: xxxxx
Área na Concedente onde será desenvolvida o estágio supervisionado xxxxx
Nome do Supervisor de Campo: xxxx

ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS:

<ul style="list-style-type: none">• Descrição das atividades que serão desenvolvidas no estágio supervisionado

Augustinópolis, xx de xxxx de 20xx.

Professor Orientador de Estágio

Professor Coordenador de Estágio

Supervisor de Campo

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

CONCEDENTE

RELAÇÃO DE ACADÊMICOS DO 9º PERÍODO DE ENFERMAGEM

	NOME	Matrícula	Assinatura
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			

ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Termo de Compromisso de Compromisso de Aula Prática é um documento obrigatório determinado pela Lei Federal nº 11788, de 25 de setembro de 2008, e legislações vigentes da **Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins**.

Este documento formaliza as condições para a realização do Estágio Supervisionado, prevendo os direitos e deveres entre os acadêmicos, unidades concedentes do Estágio Supervisionado e as instituições de ensino.

ÓRGÃO CONCEDENTE

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS		
Endereço: Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis s/n.		
Cidade: Palmas	UF: TO	CEP: 77015-007
Telefone: (63) 3218-1730 / 1757/ 2059		
CNPJ:25.053117/0001-64		

UNIDADES DE SAÚDE E/OU SETOR DE GESTÃO DA SES-TO

Nome da unidade de saúde/setores: Hospital Regional de Augustinópolis/ setores		
Endereço: Rua Amazonas, Centro		
Cidade: Augustinópolis	UF: TO	Telefone: (63) 9456-1576
Representante da unidade de saúde: XXX	Cargo/função: XXX	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – IE

Razão Social: Universidade Estadual do Tocantins– UNITINS		
Endereço: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03		
Cidade: Augustinópolis	UF: TO	CEP: 77.020-122
Nome da Atividade: Estágio Supervisionado – Enfoque na Assistência Hospitalar		
CNPJ: 01.637.536/0001-85		Inscrição Estadual:
Representante Legal: Augusto de Rezende Campos		Cargo/função: Reitor
Responsável pela assinatura do termo: Hanari Santos de Almeida Tavares		Cargo/função: coordenadora do curso de Enfermagem
e-mail:	hanari.sa@unitins.br	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a normatização da relação jurídica entre a CONCEDENTE e o ACADÊMICO, com a assinatura obrigatória do INTERVENIENTE para realização do Estágio Supervisionado, vinculado ao convênio (**Termo de Cooperação Institucional**) nº ____/____, com fundamento nas disposições da Lei de Estágio nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Manuais Internos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO e ARQUIVO:

2.1 O Estágio Supervisionado, planejadas em conformidade com o currículo do curso, serão executadas de acordo com a programação estabelecida no Plano de Atividades de Estágio Supervisionado, previamente elaborado de acordo com o Manual de Orientações de Estágio e regulamentações internas.

2.2 A Avaliação final do Estágio Supervisionado serão feitas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, através dos Professores Orientadores de Estágio e pela CONCEDENTE através do Supervisor de Campo, os quais farão o julgamento do relatório final elaborado pelo estudante com base nas atividades executadas durante o período do Estágio Supervisionado.

2.3 A documentação pertinente ao Estágio Supervisionado realizadas, depois de avaliadas, ficarão arquivada na Coordenação do Curso de Graduação, sob a responsabilidade do Professor Coordenador de Estágio de acordo com o Manual de Estágio da UNITINS e Manual de Estágio de cada Curso de Graduação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado terá vigência de __/__/__ a __/__/__, podendo ser destituída a vinculação a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita endereçada aos demais signatários no prazo de 30 dias

3.2 A conclusão ou abandono do curso, bem como o trancamento de matrícula constituem motivos para cessação automática deste Instrumento.

3.3 Nos termos do art. 3º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Estágio Supervisionado não acarretarão vínculo empregatício de qualquer natureza com a Concedente ou com a Interveniente.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DA CARGA HORÁRIA:

4.1 As atividades de Estágio Supervisionado a serem cumpridas pelos os ACADÊMICOS serão desenvolvidas na CONCEDENTE- **CAMPO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**, com carga horária total de 500 horas, desenvolvidas nos respectivos semestres letivos previstos na matriz curricular dos Cursos de Graduação, observando o art. 10º, II da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

5.1 A Unidade de Saúde ou Setor de Gestão da SES-TO, concedente de campo do Estágio Supervisionado, compromete-se a admitir o ACADÊMICO observando as cláusulas do instrumento jurídico para realização do Estágio Supervisionado em saúde firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS E INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

5.2 O Estágio Supervisionado, será acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo do curso, competindo:

I – À CONCEDENTE - ESTÁGIO SUPERVISIONADO, por intermédio do Supervisor de Campo, (**nome do supervisor**), que irá supervisionar, acompanhar e auxiliar o **ACADÊMICO** na execução das atividades no ambiente de trabalho, proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho; assinar relatórios; emitir parecer para fins de avaliação, manifestando sobre o desenvolvimento do Estágio Supervisionado e o desempenho do **ACADÊMICO**.

II – Ao ACADÊMICO, manter conduta ética, observar e obedecer as normas internas do Estágio Supervisionado; cumprir a programação estabelecida; elaborar, assinar e entregar relatórios ao Professor Orientador de Estágio, no prazo estabelecido; comunicar, de imediato e por escrito, ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula **na UNITINS**.

III – INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por intermédio do Professor Orientador de Estágio, acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas e proceder à avaliação de rendimento do acadêmico, com base em relatórios e parâmetros inerentes à formação escolar e à habilitação profissional, de acordo com o Manual de Estágio da UNITINS e Manual de Estágio de cada Curso de Graduação.

CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO:

6.1 Na vigência deste Termo de Compromisso, o **ACADÊMICO** estará incluso na Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais _____ Seguradora _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE FINANCEIRO E DA CONTRAPRESTAÇÃO:

7.1 Para a execução do presente Termo de Compromisso não haverá repasse financeiro entre as partes Concedente e Conveniente do Estágio Supervisionado, bem como o Estágio Supervisionado será realizado sem remuneração de bolsa ou qualquer outra forma de contraprestação, auxílio transporte, auxílio alimentação e auxílio saúde nos termos do art.12 da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

7.2 Será facultativo à Concedente o pagamento de bolsa ou outra forma de contraprestação que vier a ser previamente acordada entre as partes, tais como, vale transporte, auxílio-alimentação ou outra nomenclatura que vier a ser atribuída.

7.3 No caso do pagamento de contraprestação mensal ao acadêmico, o valor será de _____.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

8.1 O presente Termo de Compromisso de **ESTÁGIO SUPERVISIONADO** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, desde que haja comunicação escrita de um partícipe ao outro, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou ainda, rescindido de pleno direito por descumprimento de quaisquer uma das suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

- XX. Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso;
- XXI. Analisar e emitir pareceres dos planos de solicitação dos Estágio Supervisionados e/ou Aulas Práticas;
- XXII. Receber e encaminhar as solicitações de celebração dos Termos de Cooperação Institucional-TCI seus Aditivos aos setores pertinentes;
- XXIII. Acompanhar, junto aos setores pertinentes da SES-TO, os trâmites necessários à celebração dos TCI e seus Aditivos;
- XXIV. Acompanhar e monitorar por meio do Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS os processos educacionais relativos ao desenvolvimento dos Estágio Supervisionados e/ou Aulas Práticas;
- XXV. Notificar a Instituição de ensino a respeito do descumprimento pelo aluno/supervisor/preceptor das normas de biossegurança - NR 32, que diz respeito ao vestuário;
- XXVI. Notificar o acadêmico que permanecer no campo de estágio e/ou aula prática desacompanhado do supervisor/preceptor. As sanções poderão ser: advertência por escrito e/ou suspensão de acordo com as normas vigentes;
- XXVII. Impedir o acadêmico de permanecer na unidade/setor da SES para realização de aula prática que não esteja portando os EPIs, necessários a esta prática e que não tenha feito a entrega dos documentos exigidos para atuação em campo de estágio e/ou aula prática (cartão de vacina, apólice seguro e termo de compromisso);
- XXVIII. Aplicar as sanções de advertência por escrito nas situações de provocações e desacato por parte do acadêmico a servidores da unidade/setor da SES, em caso de reincidência ocorrerá a suspensão do campo de estágio e/ou prática por 30 dias. Ocorrendo uma nova reincidência, será afastado permanentemente do cenário de prática a mesma penalidade será aplicada ao acadêmico fora das datas definidas no programa de aprendizagem;
- XXIX. Em caso de descumprimento do regimento da unidade de saúde o acadêmico poderá ser advertido por escrito; em caso de reincidência será suspenso do campo de estágio e/ou prática por 15 dias. O retorno do aluno ficará condicionado ao pedido de retratação redigido à unidade de saúde;
- XXX. Respeitara privacidade dos pacientes, não divulgar conteúdo das informações contidas nos prontuários ou imagens de pacientes ou mesmo do campo de estágio e/ou prática;
- XXXI. Nos casos em que o acadêmico desrespeitar a privacidade dos pacientes, divulgando conteúdo das informações contidas nos prontuários ou imagens de pacientes ou mesmo do campo de estágio e/ou prática sanção será o desligamento imediato e permanente do mesmo do cenário de prática;
- XXXII. Em caso de descumprimento do código de ética do conselho de classe ao qual é vinculado o referido conselho será notificado, assim como a instituição de ensino para que tomem medidas que acharem cabíveis;
- XXXIII. Ao NEPS compete determinar a capacidade do número de acadêmicos por setor,

respeitando a capacidade e particularidade de cada departamento da Unidade de Saúde/Setor de Gestão da SES-TO, bem como definir a quantidade de acadêmicos por preceptor, que não poderá ultrapassar a 08 (oito) alunos/preceptor;

- XXXIV. Zelar para que nenhum Estágio Supervisionado e Aula Prática aconteçam nas dependências das Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO em desacordo com este Termo;
- XXXV. Divulgar junto as Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES – TO, que se caracterizam como campos de Estágio Supervisionado e Aula Prática de Aprendizagens em Serviços a celebração de TCI com as Instituições de ensino;
- XXXVI. Dimensionar e publicar as vagas disponibilizada pela SES/TO, semestralmente, por meio de edital disponibilizado no Diário Oficial do Estado do Tocantins – DOE;
- XXXVII. Ao NEPS compete receber, analisar e validar a documentação necessária ao início do estágio ou aula prática nos prazos estipulados pela DETSUS/NIES dos acadêmicos apresentada pela instituição de ensino;
- XXXVIII. Avaliar a escolha dos setores das unidades de saúde e da gestão como cenário de prática, a data e horário da realização dos Estágio Supervisionado e Aula Prática, bem como todo o fluxo de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- XII. Responsabilizar-se pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do Estágio Supervisionado Obrigatório e Aulas Práticas dos seus alunos, conforme currículos, programas e calendários de formação nacionalmente consensuados nas esferas competentes;
- XIII. Designar e garantir a presença do supervisor/preceptor no campo de atuação, responsável pelo acompanhamento, avaliação e execução das atividades a serem desenvolvidas;
- XIV. Avaliar as instalações da CONCEDENTE no sentido de verificar se oferece as condições necessárias ao atendimento ao Plano de Atividades do Estágio;
- XV. Garantir a participação dos Acadêmicos, Supervisores e Preceptores de Estágio ou Aula Prática na reunião de integração organizada pela Direção Multiprofissional, Núcleo de Educação Permanente - NEP, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, Núcleo de Assistência Segurança e Saúde do Trabalhador -NASST e Segurança do Paciente, que ocorre semestralmente, antes do início dos estágios e/ou aulas práticas, em data agendada previamente pela unidade de saúde;
- XVI. Pactuar a programação das atividades dos estágios e aulas práticas a serem realizadas com o Corpo Técnico da unidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do estágio e/ou aulas práticas;
- XVII. Responsabilizar-se pelos crachás de identificação, conforme padronização da SES-TO, e pelos EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual, dos alunos e preceptores/supervisores, observando a Norma Regulamentadora- NR32 e demais materiais necessários às atividades de estágio e/ou aulas práticas, para que os alunos tenham acesso às dependências do Setor e/ou Unidade de Saúde;
- XVIII. Responsabilizar-se pelas apólices de Seguro de Acidentes Pessoais de cada um de seus acadêmicos;
- XIX. Encaminhar para as Unidades de Saúde: cópias do cartão de vacinação e imunização atualizado de cada acadêmico, que deverá conter as vacinas contra hepatite B, tétano, febre amarela, rubéola, sarampo, caxumba e COVID-19, entre outras que se façam

necessárias, conforme rotina e indicação da Unidade de Saúde; Termo de Compromisso dos Acadêmicos, apólice de seguro e escala detalhada;

- XX. Notificar à DETSUS/SES/Unidade de Saúde, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a transferência ou suspensão dos estágios e/ou aulas práticas, sendo que nos casos fortuitos ou de força maior, a notificação deverá ser imediata;
- XXI. Solicitar à DETSUS/NIES a celebração do TCI e seus Aditivos quando necessário, seguindo os fluxos e prazos estabelecidos em legislação vigente;
- XXII. Ressarcir a SES-TO quanto aos danos/prejuízos provocados em equipamentos da Unidade de Saúde ou Setor de Gestão, em face da utilização inadequada pelo acadêmico;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ACADÊMICO:

- XVII. Conhecer e cumprir integralmente as normas das Unidades de Saúde concedente de estágio e/ou aulas práticas e Setores de Gestão da SES-TO;
- XVIII. Ser pontual e assíduo;
- XIX. Não se ausentar da unidade de saúde durante o período do estágio ou aula prática;
- XX. Vestir-se com roupas apropriadas e em concordância com as normas de biossegurança -NR 32: jaleco de manga longa, sapatos fechados, cabelos presos, sem adornos;
- XXI. No desenvolvimento de suas atividades, escrever de forma legível, constando a identificação da instituição de ensino, bem como a assinatura e carimbo do supervisor de campo/preceptor;
- XXII. No caso de ausência do supervisor/preceptor o aluno não poderá realizar atividades de estágio e/ou aulas práticas de qualquer natureza, nem permanecer na unidade de saúde concedente;
- XXIII. Utilizar com responsabilidade e zelo os materiais e equipamentos que lhes forem confiados;
- XXIV. Portar os EPI'S, necessários à execução de suas atividades de aprendizagem em serviço;
- XXV. Adentrar a unidade de saúde somente após a entrega dos documentos obrigatórios para a realização de estágios e/ou aulas práticas (cartão de vacina, apólice seguro e termo de compromisso);
- XXVI. Respeitar os servidores e pacientes da unidade de saúde concedente de estágio e/ou aulas práticas;
- XXVII. Adentrar na unidade de saúde, somente nas datas estipuladas no plano de aprendizagem, portando crachá de forma correta, ou seja, que identifique à condição de acadêmico e nome da IE;
- XXVIII. Cumprir o regimento da unidade de saúde ou setores de gestão da SES-TO;
- XXIX. Respeitar a privacidade dos pacientes, não divulgar conteúdo de informações contidas nos prontuários ou imagens de pacientes ou mesmo do campo de estágio e/ou aulas práticas;
- XXX. Não atuar como residente na Unidade de Saúde em que exerce atividade profissional com a exceção, quando houver compatibilidade de horário, entre o vínculo de trabalho e a residência, observando a legislação vigente;
- XXXI. Cumprir o Código de Ética da respectiva categoria profissional dentro da Unidade de Saúde;
- XXXII. Não é permitido que o aluno utilize das refeições destinadas ao paciente/acompanhante/profissional de saúde, exceto o residente.

CLÁUSULA décima segunda – DO FORO:

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas-TO, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Augustinópolis, xx de xx de 20xx.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIDADE DE SAÚDE/SETOR DE GESTÃO DA SES-TO/
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO – ENFOQUE NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Vigência de / / a / /

Carga horária semanal: 40 horas Carga horária total: 500 horas

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS	
Curso: Enfermagem	Período: 10º
Nome do Professores Orientadores de Estágio: xxx	Nº do Registro Profissional: Coren – TO xxx

UNIDADE CONCEDENTE:

Razão Social: Hospital Regional de Augustinópolis
Área na Concedente onde será desenvolvida a aula prática: xxx
Nome do Supervisor de Campo: xxxx

ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS:

- **Descrever as atividades que serão desenvolvidas durante o estágio supervisionado.**

Augustinópolis, **xx de xx de 20xx**

Professor Orientador de Estágio
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Professor Coordenador de Estágio
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Supervisor de Campo
CONCEDENTE

RELAÇÃO DE ACADÊMICOS DO 10º PERÍODO DE ENFERMAGEM

	NOME	Matrícula	Assinatura
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			

ANEXO XI

FICHA DE FREQUÊNCIA DO (A) ESTAGIÁRIO (A) NA CONCEDENTE

Nome do (a) estagiário (a): _____ Matrícula: _____

Nome da **Instituição de Ensino**: _____

Câmpus: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Curso de Graduação: _____ Período: _____

Nome do Professor (a) Orientador (a) de Estágio:

Nome da **Concedente**: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Nome do Supervisor de Campo: _____

Controle de atividades

	Data	C/H (diária)	Atividade desenvolvida	Assinatura Professor (a) Orientador (a) de Estágio
	___/___/___			
	___/___/___			
	___/___/___			
	___/___/___			
	___/___/___			
	___/___/___			
Somatório das horas de estágio realizadas				

Assinatura do(a) acadêmico(a)

Assinatura do (a) Supervisor(a) de
Campo



ANEXO XII

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS
CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS- TO
ENFERMAGEM**

(Nome do Estagiário)

**RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO ENFOQUE NA ATENÇÃO BÁSICA
OU
ESTÁGIO SUPERVISIONADO ENFOQUE NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

**AUGUSTINÓPOLIS – TO
2023**

**RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO ENFOQUE NA ATENÇÃO BÁSICA
OU
ESTÁGIO SUPERVISIONADO ENFOQUE NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

Trabalho acadêmico apresentado a Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, como requisito parcial para obtenção de nota na disciplina de **Estágio Supervisionado enfoque na atenção básica ou enfoque na assistência hospitalar** Professor (TITULAÇÃO E NOME DO PROFESSOR).

ORIENTADOR:

AUGUSTINÓPOLIS – TO
2023

IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO

Nome do estagiário:	
Curso:	
Período:	
Endereço Completo:	
Telefone:	
E-mail:	

SUMÁRIO

1 Erro! Indicador não definido.

2 Erro! Indicador não definido.

4 Erro! Indicador não definido.

REFERENCIAS

ANEXO A - NOME DO ANEXO

Erro! Indicador não definido.

Erro! Indicador não definido.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



ANEXO XIII

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO FINAL DE AULA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

DISCIPLINA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO ENFOQUE NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	CAMPO DE ESTÁGIO:
ACADÊMICO		PERÍODO/SEMESTRE 10ºP/2023.2
PROFESSOR		

RUBRICA PARA AVALIAÇÃO – ENFERMAGEM					
		1	2	3	4
		DEFICIENTE	REGULAR	BOM	MUITO BOM
01 - CONHECIMENTO	Avaliação dos conhecimentos teóricos – científicos necessários para desempenhar atividades programadas. (Inserir aqui exemplos desses conhecimentos que o estudante precisa ter, específico de cada disciplina) (4,0)	(0,0 a 0,9) Nota: _____	(1,0 a 1,9) Nota: _____	(2,0 a 2,9) Nota: _____	(3,0 a 4,0) Nota: _____
02 - QUALIDADES NAS ATIVIDADES / HABILIDADES	Destreza, organização, técnica de avaliação, abordagem humanizada no atendimento ao cliente e tempo para desenvolver as atividades. (3,0)	(0,0 a 0,5) Nota: _____	(0,6 a 0,9) Nota: _____	(1,0 a 1,9) Nota: _____	(2,0 a 3,0) Nota: _____
03 - INTERESSE/INICIATIVA	Observação quanto à interesse e o esforço em aprender e desempenhar atividades pré-estabelecidas, e buscar solução de problemas quando identificados. (0,5)	(0,0 a 0,1) Nota: _____	(0,2 a 0,3) Nota: _____	(0,3 a 0,4) Nota: _____	(0,5) Nota: _____
04 - CONDUTA	Avaliação quanto a pré-disposição em seguir normas e regras da instituição concedente de tal prática. (0,5)	(0,0 a 0,1) Nota: _____	(0,2 a 0,3) Nota: _____	(0,3 a 0,4) Nota: _____	(0,5) Nota: _____
05 - APARÊNCIA	Avaliação quanto ao uso adequado da vestimenta branca, jaleco com a identificação da instituição, sapato branco fechado com meia branca, uso de acessórios não permitidos etc. (0,5)	(0,0 a 0,1) Nota: _____	(0,2 a 0,3) Nota: _____	(0,3 a 0,4) Nota: _____	(0,5) Nota: _____
06 - PRINCÍPIOS ÉTICOS	Observação quanto à postura ética e respeito ao supervisor, colegas, clientes, acompanhantes e Interação com funcionário. (0,5)	(0,0 a 0,1) Nota: _____	(0,2 a 0,3) Nota: _____	(0,3 a 0,4) Nota: _____	(0,5) Nota: _____
07 – COLABORAÇÃO/INTERAÇÃO	Avaliação da Desenvoltura e colaboração com as atividades dos demais colegas da instituição, assim como a interação com os colaboradores do estabelecimento concedente (1,0)	(0,0 a 0,4) Nota: _____	(0,5 a 0,6) Nota: _____	(0,7 a 0,8) Nota: _____	(0,9 a 1,0) Nota: _____
TOTAL DA AVALIAÇÃO					
NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO: _____					



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



	RELATÓRIO ESCRITO	NOTA
<u>01</u>	Formatação. (1,5)	
<u>02</u>	Introdução. (1,5)	
<u>03</u>	Organização do desenvolvimento da temática. (1,0)	
<u>04</u>	Embasamento teórico utilizado (3,0)	
<u>05</u>	Opinião pessoal sobre o assunto e possíveis mudanças no processo de trabalho (1,5)	
<u>06</u>	Atualidade das informações e referência (1,5)	
	Total da avaliação do relatório	
	NOTA FINAL	

Assinatura do Acadêmico (A)

Assinatura do Professor (a) Orientador (a)



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



ANEXO VX

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Declaramos que o acadêmico (a) _____, do Curso de Graduação de **Enfermagem**, Matrícula nº _____ da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, realizou o **Estágio Supervisionado Enfoque na Atenção Básica ou Enfoque na Assistência Hospitalar**, cumprindo uma carga horária de **500 horas**, de acordo com as atividades executadas de conformidade com o Plano de Atividades de Estágio. Em anexo as Fichas de frequência e de avaliação.

_____, _____ de 2023.

Professor (a) Orientador (a) de Estágio
UNITINS

ANEXO XV

FICHA DE FREQUÊNCIA DIÁRIA DE AULA PRÁTICA EM LABORATÓRIO DA UNITINS

Disciplina: _____ Carga horária aula prática _____

Acadêmico: _____

Professor: _____

Período/turma _____ / _____

Início da Aula Prática: _____ / _____ / _____

Término da Aula Prática: _____ / _____ / _____

Data	Atividade Desenvolvida	Auto Avaliação Quanto a Participação	Ass. do Professor
		() Ruim () Razoável () Regular () Boa () Muito boa	
		() Ruim () Razoável () Regular () Boa () Muito boa	
		() Ruim () Razoável () Regular () Boa () Muito boa	
		() Ruim () Razoável () Regular () Boa () Muito boa	
		() Ruim () Razoável () Regular () Boa () Muito boa	

Assinatura do (a) Aluno (a)

Assinatura Do Professor (A)



ANEXO XVI

FICHA DE AVALIAÇÃO DE AULA PRÁTICA EM LABORATÓRIO DA UNITINS

DISCIPLINA		
ACADÊMICO		PERÍODO
PROFESSOR		
CAMPO DE AULA PRÁTICA		

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL		NOTA
01	CONHECIMENTO – Avaliação dos conhecimentos teóricos – científicos necessários para desempenhar atividades programadas. (4,0)	
02	QUALIDADES NAS ATIVIDADES / HABILIDADES – Destreza, organização, e tempo para desenvolver as atividades. (3,0)	
03	INTERESSE/INICIATIVA – Observação quanto à vontade e o esforço em aprender e desempenhar atividades pré-estabelecidas, e na busca de solução de problemas quando identificados. (1,0)	
04	DISCIPLINA – Avaliação quanto a pré-disposição seguir normas e regras da instituição concedente de tal prática. APARÊNCIA – Avaliação quanto ao uso adequado da vestimenta branca, jaleco com a identificação da instituição, uso de acessórios não permitidos etc. (1,0)	
05	PRINCÍPIOS ÉTICOS – Observação quanto à postura e respeito ao supervisor e colegas ASSIDUIDADE – Observação quanto ao cumprimento dos horários pré-estabelecidos, considerando: atrasos, faltas e solicitação de saída. (1,0)	
TOTAL DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL		

OBSERVAÇÕES: _____

ASSINATURA DO ACADÊMICO (A)

ASSINATURA DO PROFESSOR (A)



ANEXO XVII

PLANO DE AULA PRÁTICA EM LABORATÓRIO DA UNITINS					
Curso:				Professor(a):	
Nome da Disciplina:				Carga Horária Prática:	
Turma:		Período Letivo:			
ATIVIDADES DE LABORATÓRIO					
DATA	HORÁRIO	DESCRITOR	CONTEÚDO	GRUPO	DESCRIÇÃO DOS ASPECTOS METODOLÓGICOS, MATERIAIS E INSUMOS
					Aspectos metodológicos:
					Materiais e insumos:
					Aspectos metodológicos:
					Materiais e insumos:
					Aspectos metodológicos:
					Materiais e insumos:
					Materiais e insumos:

Augustinópolis-TO, XX de XXXXXXXX de XXXX

ASSINATURA DO PROFESSOR (A)

ASSINATURA COORDENADOR DO CURSO




ANEXO XVIII

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM – SAE

HISTÓRICO DE ENFERMAGEM (coleta de dados)
Identificação
Identificação Nome _____
Endereço _____
_____ Bairro _____ Cidade _____ Estado _____
CEP _____ Telefone _____
Data de nasc.: ____ / ____ / ____ Idade ____ Sexo ____ Estado ____
civil _____ RG: _____
História atual (queixa principal) (Todos os sintomas relativos ao que motivou a procura do serviço de saúde atualmente, bem como sua cronologia e atitudes diante do quadro, como medicações utilizadas, busca de outros serviços de saúde).
Antecedentes de saúde (Informações sobre doenças de base, hospitalizações prévias, cirurgias e alergias medicamentosas e alimentares).
Antecedentes familiares (Pesquisa de doenças e condições de saúde prevalentes na família).
Hábitos de vida (Informações sobre alimentação, atividade física, sono e repouso, atividade sexual e consumo de álcool e outras drogas).
Histórico social (Trabalho e fontes de renda e condições de moradia, escolaridade).



Exame Físico	
Sinais Vitais	Dados Antropométricos
PA: ____x____ mmHg FC: ____Bpm FR: ____lrpm Temperatura: ____°C SPO2: ____%	Altura____ Peso____ IMC____
Aspecto geral	
() Calmo (a) () colaborativo (a) () ansioso (a) () apático (a) () depressivo (a) () agressivo(a) () comunicação não verbal () comunicação verbal	
Avaliação neurológica	
Nível de consciência () consciente () confuso (a) () letárgico (a) () sonolento (a)	
Avaliação pupilar () fotorreativas () não fotorreativas () isocóricas ()anisócoria () midríase () miose	
Escala de Glasgow () 13-15 () 12-09 () <8 <i>OBS: Olhar anexo I para avaliação de Glasgow</i>	
Escala de dor	
 <p style="text-align: center;">Escala de Dor</p> <p style="text-align: center;">0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10</p> <p style="text-align: center;">Sem Dor Dor Suave Dor Moderada Dor Forte Dor Muito Forte Dor Máxima</p>	
Pele	
() manchas () sardas () Bolhas () cistos () nódulos () crosta () pápula () pústula () fissura () cianose () icterícia () escoriações () prurido () petéquia () equimose () hematoma lesão por pressão Local da pele onde há lesão _____	
Couro cabeludo, cabelos e unhas	
() alopecia () calvice () foliculite () pediculose () seborreia () paroníquia () unhas amareladas ()) baqueteamento de unha	
Cabeça	
() normocefálico () microcefalia () macrocefalia () nódulos () depressões () protrusões	
Pescoço	
() sem alterações () Aumento das parótidas () linfonodos palpáveis () dor ao movimento () turgência de jugular () bócio () tireoide palpável () tireoide não palpável () traqueia palpação de massas () traqueia desvio da linha média	
Perfusão periférica (2-3s)	
() Preservado () Diminuído	
Pulso	



<p>Ritmo () regular () irregular</p> <p>Frequência () normal () taquisfigmia () bradisfigmia</p>	<p>Amplitude () filiforme () cheio () célere () () não-palpável</p>
Olhos	
<p>Olhos () sem alterações () edema de pálpebras () hiperemiado () ptose palpebral () exoftalmia () enoftalmia () secreção () nistagmo () diplopia () uso de óculos () catarata</p>	<p>Conjuntiva () normal () hipocorada Esclera () normal () icterícia Córnea () Normal () esbranquiçada () arco senil</p>
Pavilhão Auditivo e Canal Auditivo Externo	
<p>() otalgia () prurido () zumbido () hiperacusia () otorreia () surdez () hipoacusia () otorragia () cerume () acuidade normal () otite () implantação anormal</p>	
Nariz	
<p>() normal () desvio de septo () obstrução () lesões () rinite () coriza () secreção</p>	
Boca	
<p>() boa condição () aftas () halitose () rachaduras () hálito cetônico () hálito urêmico () disartria () afasia () disfagia () língua saburrosa () mucosa ressecada () estomatite () hipocorada () hiperemia () macroglossia</p>	
Tórax	
<p>Formato do tórax () normal () tonel () pectus excavatum (funil) () pectus carinatum (peito de pombo)</p> <p>Expansibilidade torácica () normal () reduzida</p> <p>Frêmito toracovocal () normal () vibrações fortes () reduzido</p> <p>Percussão pulmonar () claro pulmonar/ressoante () timpânico () hipersonoridade () maciço</p> <p>Ausculta pulmonar () murmúrios vesiculares () crepitações () subcrepitantes (bolhosos) () sibilos () roncos</p>	<p>() atrito pleural</p> <p>Ausculta cardíaca () bulhas normofonéticas em 2 tempos () bulhas hipofonéticas () 3º bulha (TUM-TÁ-TÁ) () 4º bulha (TUM-TUM-TÁ) () atrito pericárdico () sopro</p> <p>Ritmo cardíaco () rítmico () arritmico () taquicárdico () bradicárdico</p> <p>Mamas () simétricas () assimétricas () nódulo () retração () lesão () dor () mamilo invertido () fissura () secreções</p> <p>Axilas () linfonodos palpáveis () linfonodos não-palpáveis</p>
Abdome	
<p>Inspeção Tipo: () plano () escavado () distendido () globoso () flácido</p>	<p>Fígado () palpável () não-palpável () hepatomegalia</p>



<p>Ausculta () RHA + () RHA - () RHA diminuídos</p> <p>Percussão () sons maciços () sons timpânicos</p> <p>Palpação () Indolor à palpação () doloroso à palpação</p>	<p>Baço () palpável () não-palpável () esplenomegalia</p> <p>Blumberg () positivo () negativo</p> <p>Sinal de Murphy (colecistite) () positivo () negativo</p>
Eliminações	
<p>Intestinal () normal () constipação () diarreia () melena () flatulência</p>	<p>Urinária () diurese normal () anúria () hematúria () oligúria () poliúria () disúria () incontinência urinária de esforço () incontinência urinária total () uso de fralda</p>
Hidratação	
<p>() turgor preservado () turgor diminuído</p> <p>Edema () edemas em MMSS () edemas em MMII</p>	
Genital feminino	
<p>() sem alterações () leucorreia () odor () prurido () lesões () nódulos</p>	
Genital masculino	
<p>() sem alterações () edema () lesão () fimose () infecção () secreção () nódulos</p>	
DIAGNÓSTICOS DE ENFERMAGEM	
<p>.....</p>	
PLANEJAMENTO DE ENFERMAGEM	
<p>.....</p>	



IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E INTERVENÇÕES DE ENFERMAGEM

AVALIAÇÃO DE ENFERMAGEM



APÊNDICE I

ESCALA DE COMO DE GLASGOW COM AVALIAÇÃO PUPILAR

Parâmetros	Respostas	pontos
Abertura ocular	Espontânea	4
	Ao chamado	3
	A pressão	2
	Ausente	1
	Não testável	NT
Resposta verbal	Orientado	5
	desorientado	4
	Palavras	3
	Sons	2
	Ausente	1
	Não testável	NT
Resposta motora	Obedece a comandos	6
	Localiza o estímulo	5
	Flexão normal	4
	Flexão anormal	3
	Extensão	2
	Ausente	1
	Não testável	NT
Reação pupilar	As duas pupilas reagem ao estímulo de luz	0
	Apenas uma pupila reage ao estímulo de luz	-1
	Nenhuma pupila reage a fonte de luz As duas pupilas reagem ao estímulo de luz	-2





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO





108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins
Cep: 77020-112 - Tel: +55 63 3218 2939 - www.unitins.br

ANEXO XIX

4º MATRIZ CURRICULAR DE ENFERMAGEM

Curso de Bacharelado em Enfermagem	
Vigência	2020/1
Duração	05 anos
Duração Mínima	05 anos
Duração Máxima	7 anos e meio (15 semestres)
Carga horária total	4.000 horas
Hora Relógio	4.750

Matriz Curricular do Curso de Enfermagem.

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE ENFERMAGEM 2020-1							
1º PERÍODO							
Disciplina	Créditos	CH Teórica	CH Prática	Atividade de Extensão	Hora relógio	Hora aula	Pré-Requisitos
Anatomia Humana	6	50	40	-	90	112,5	- ^o
Citologia, Histologia e Embriologia	6	50	40	-	90	112,5	- ^o
História da Enfermagem	2	30	-	-	30	37,5	- ^o
Informática em Saúde*	2	30	-	-	30	37,5	- ^o
Leitura e Prática de Produção Textual	4	60	-	-	60	75	- ^o
Políticas de Cultura, Educação e Saúde Afrobrasileira e	2	30	-	-	30	37,5	- ^o



Indígena.*							
------------	--	--	--	--	--	--	--

CH TOTAL DO SEMESTRE	22	250	80		330	412,5	
2º PERÍODO							
Disciplina	Créditos	CH Teórica	CH Prática	Atividade de Extensão	Hora relógio	Hora aula	Pré Requisitos
Bioquímica	4	40	20	-	60	75	- ^o
Ética, Direitos Humanos e Legislação em Enfermagem*	2	30	-	-	30	37,5	- ^o
Fisiologia e Biofísica	6	90	-	-	90	112,5	- ^o
Genética	2	30	-	-	30	37,5	- ^o
Metodologia da Pesquisa Científica	2	30	-	-	30	37,5	- ^o
Psicologia Aplicada a Saúde	4	60	-	-	60	75	- ^o
CH TOTAL DO SEMESTRE	20	280	20	-	300	375	
3º PERÍODO							
Disciplina	Créditos	CH Teórica	CH Prática	Atividade de Extensão	Hora relógio	Hora aula	Pré Requisitos



Epidemiologia *	4	60		-	60	75	- ^o
Microbiologia e Imunologia	4	30	30	-	60	75	- ^o
Patologia	4	60		-	60	75	- ^o
Semiologia	8	80	40	-	120	150	- ^o
CH TOTAL DO SEMESTRE	20	230	70	-	300	375	
4º PERÍODO							
Disciplina	Créditos	CH Teórica	CH Prática	Atividade de Extensão	Hora relógio	Hora aula	Pré Requisitos
Fundamentos de Farmacologia	6	90		-	90	112,5	- ^o
Parasitologia	4	30	30	-	60	75	- ^o
Saúde Ambiental	2	-	-	30	30	37,5	- ^o
Semiotécnica de Enfermagem	12	140	40	-	180	225	Semiologia
Tópicos Especiais da Sistematização da Assistência em Enfermagem	4	60		-	60	75	- ^o
CH TOTAL DO SEMESTRE	28	320	70	30	420	525	
5º PERÍODO							



Disciplina	Créditos	CH Teórica	CH Prática	Atividade de Extensão	Hora relógio	Hora aula	Pré Requisitos
Bioestatística	4	60	-	-	60	75	- ^o
Didática Aplicada à Saúde*	2	30	-	-	30	37,5	- ^o
Enfermagem em Saúde Coletiva	7	-	-	110	110	137,5	- ^o
Enfermagem em Saúde do Trabalhador	4	30	30	-	60	75	- ^o
Nutrição e Dietética	2	30	-	-	30	37,5	- ^o

CH TOTAL DO SEMESTRE	19	150	30	110	290	362,5	
6º PERÍODO							
Disciplina	Créditos	CH Teórica	CH Prática	Atividade de Extensão	Hora relógio	Hora aula	Pré Requisitos
Enfermagem em Saúde da Mulher e do Neonato	8	80	40	-	120	150	- ^o
Enfermagem em Saúde Mental	6	50	40	-	90	112,5	Psicologia Aplicada a Saúde
Enfermagem em Urgência e Emergência	7	70	40	-	110	137,5	- ^o
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	2	-	-	30	30	37,5	- ^o



OPTATIVA I	2	30	-	-	30	37,5	- ^o
CH TOTAL DO SEMESTRE	25	230	120	30	380	475	
7º PERÍODO							
Disciplina	Créditos	CH Teórica	CH Prática	Atividade de Extensão	Hora relógio	Hora aula	Pré Requisitos
Administração em Enfermagem na Rede de Saúde	4	30	30	-	60	75	- ^o
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	7	-	-	110	110	137,5	- ^o
Enfermagem em Saúde do Adulto em Situações Clínicas	7	70	40	-	110	137,5	- ^o
Enfermagem em Terapia Intensiva	7	70	40	-	110	137,5	- ^o
Projeto de Pesquisa em Saúde	4	60	-	-	60	75	Metodologia da Pesquisa Científica
OPTATIVA II	2	30		-	30	37,5	- ^o
CH TOTAL DO SEMESTRE	31	260	110	110	480	600	
8º PERÍODO							



Disciplina	Créditos	CH Teórica	CH Prática	Atividade de Extensão	Hora relógio	Hora aula	Pré Requisitos
Enfermagem em Geriatria e Gerontologia	6	-	-	90	90	112,5	- ^o
Enfermagem em Saúde do Adulto em Situações Cirúrgicas	6	50	40	-	90	112,5	- ^o
Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	2	-	-	30	30	37,5	- ^o

Empreendedorismo e Inovação em Saúde e Enfermagem	2	30	-	-	30	37,5	
OPTATIVA III	2	30	-	-	30	37,5	- ^o
CH TOTAL DO SEMESTRE	18	110	40	120	270	337,5	
9º SEMESTRE							
Disciplina	Créditos	CH Teórica	CH Prática	Atividade de Extensão	Hora relógio	Hora aula	Pré Requisitos
Estágio Supervisionado - Enfoque na Atenção Básica	33	-	500	-	500	625	- ^o
Trabalho de Conclusão de Curso	3	30		-	30	37,5	- ^o
CH TOTAL DO SEMESTRE	36	30	500		530	662,5	



Disciplina	Créditos	CH Teórica	CH Prática	Atividade de Extensão	Hora relógio	Hora aula	Pré Requisitos
Estágio Supervisionado - Enfoque na Assistência Hospitalar	33	-	500	-	500	625	- ^o
CH TOTAL DO SEMESTRE	33		500		500		- ^o
TOTAL GERAL		CH			3.800	4750	
		Atividades Complementares**			200		
		Carga Horária Total			4000		
<p>*Disciplinas com 50% da carga horária total em EAD na plataforma EDUCA. ** O acadêmico deverá cumprir a carga horária das Atividades Complementares distribuídas durante todo o curso, nas atividades programadas para tal finalidade, conforme as normativas das Atividades Complementares da UNITINS</p>							

OPTATIVAS							
Disciplina	Créditos	CH Teórica	CH Prática	Atividade de Extensão	Carga Horária	Pré Requisitos	
CUIDADOS PALIATIVOS E TANATOLOGIA	2	30		-	30	- ^o	
ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA	2	30			30		
INTERPRETAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	2	30			30		



INGLÊS PARA FINS ACADÊMICOS	2	30			30	
TOXICOLOGIA	2	30			30	
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COMO OBJETO DA SAÚDE	2	30			30	

Quadro 9 – Detalhamento do total da carga horária total do curso

Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Atividade de Extensão	Carga Horária Estágio Supervisionado	Carga Horária Atividades Complementares	Carga Horária Total
1860	540	400	1.000	200	4.000



ANEXO XX

ORIENTAÇÕES PERTINENTES AO CAMPO DE AULAS PRÁTICAS E ESTÁGIO SUPERVISIONADO

UNIFORME DO ALUNO PARA AULAS PRÁTICAS E/OU ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- Calça comprida/saia na altura do joelho na cor branca;
- Blusa, camiseta ou camisa branca;
- Jaleco branco com logotipo da faculdade
(Permanecer fechado quando uso);
- Calçado fechado branco;
- Crachá em local visível.
- Observar normas/regras estabelecidas pela concedente.

MATERIAL DE BOLSO

- Literatura Nanda;
- Estetoscópio;
- Esfigmomanômetro;
- Lanterna de Led (luz branca);
- Termômetro clínico ou digital;
- Óculos de proteção em acrílico;
- Relógio com ponteiros de segundos;
- Material pertinente à escrita
(Caneta azul ou preta, lápis com borracha, prancheta e papel);
- Luvas estéreis;
- Garrote;
- Tesoura sem ponta;
- Fita métrica.

APARÊNCIA

- Cabelos limpos, penteados e presos;
- Unhas curtas e sem esmalte;
- Não será permitido o uso de anéis, pulseiras e correntes;
- É obrigatório o uso do relógio;
- É proibido o uso de celulares.

MATERIAL/GRUPO PARA AS AULAS PRÁTICAS E/OU ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

- 01 pacote de Toca cirúrgica;
- 01 caixa de luva de procedimentos;
- 01 pacote de máscaras;

